feliz ANO NOVO

JORNAL O REGIONAL 64 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3824 | Nova Esperança, Terça-feira, 31 de Dezembro de 2024 | COLORADO Nº 2911

Com Piso Único e cofinanciamento, Paraná fortalece políticas de assistência social

Estado unificou os recursos destinados aos municípios para ações nesta área e ampliou o cofinanciamento de programas e ações de assistência social. Investimentos elevaram posição do Paraná em índice que mede eficiência dos serviços prestados pelos Cras

O Paraná fortalece cada vez mais sua posição no País quando se trata de política da assistência social. Duas iniciativas foram essenciais para as melhorias nesta área em 2024. Uma delas foi a implantação do Piso Único da Assistência Social, que unifica os recursos destinados aos municípios para a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios na área.

A outra foi a ampliação do cofinanciamento aos municípios. Hoje, o Paraná é um dos únicos estados que cofinancia 100% dos municípios paranaenses para os serviços da assistência social. O Governo do Estado, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (Sedef), liberou cerca de R$ 57 milhões para as prefeituras, um aumento de 25% em relação ao ano anterior.

Os investimentos refletem no reposicionamento do Estado no Índice de Desenvolvimento dos Centros de Referência de Assistência Social (IDCRAS), ranking em que passou a figurar em 5º lugar nacional. Essa colocação tem como base os dados oficiais de 2023 publicados anualmente pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e se referem à eficiência dos serviços prestados pelos Cras, sua estrutura física e o número de profissionais que atendem a população.

De acordo com a Sedef, o resultado do Paraná em 2024 é o melhor alcançado pelo Estado desde 2019. "Além disso, pela primeira vez, a melhora neste índice faz parte das metas do Plano Plurianual do Paraná 2024/2027, o que ratifica o nosso compromisso com a qualidade dos serviços prestados nesta área", afirma o secretário Rogério Carboni. "As ações do Governo do Estado elevam o Paraná a modelo nacional em fortalecimento da política assistencial".

Na régua de avaliação de 1 a 5, o Paraná alcançou a nota de 3,65, liderando nas regiões Sul e Sudeste. O Estado está entre os primeiros junto com Ceará, na primeira posição, Rio Grande do Norte, Piauí e Mato Grosso, na sequência."Estamos dando um novo olhar para a assistência social, buscando quebrar os preconceitos sobre a área e mostrar que é por ela que as pessoas têm suas vidas melhoradas, transformadas", enfatiza.

ESTRUTURAS – Em julho de 2024 foi feito o repasse de recursos para a construção de 17 Centros de Referência em Assistência Social (Cras) e quatro Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas) em 21 municípios. Os novos espaços recebem investimento de R$ 25 milhões, por meio da Sedef e do Conselho Estadual de Assistência Social, e têm como objetivo garantir o acesso da população aos serviços socioassistenciais.

Nos CRAS são ofertadas ações de prevenção a situações de risco, como a busca de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Já os Creas oferecem apoio especializado para indivíduos e famílias que vivenciam violações de direitos.

Além da construção de novas unidades, mais R$ 5,4 milhões foram disponibilizados para a compra de equipamentos que garantam melhores condições de trabalho aos técnicos, como ar-condicionado, computadores, mobiliário e outros itens. Os municípios contemplados com os novos Cras e Creas receberão, ainda, mais R$ 3,7 milhões também para o mobiliário dos espaços.

PARCERIAS COM MUNICÍPIOS – Além disso, o Governo do Paraná, em parceria com o Conselho Estadual da Assistência Social (CEAS), realiza repasses pontuais aos municípios. São exemplos o Incentivo Vidas Aquecidas, que destinou R$ 4,1 milhões para 47 cidades, e o Incentivo Verão, com a disponibilização de R$ 1,2 milhão para as sete cidades do Litoral. Ambos se destinam ao acolhimento de pessoas em situação de rua - o Incentivo Verão é único no Brasil.

O apoio à Organizações da Sociedade Civil também foi valorizado neste ano. Em agosto de 2024, foi confirmado o repasse de R$ 8,2 milhões para o Complexo de Saúde Pequeno Cotolengo para atendimento a 116 pessoas com múltiplas deficiências e em situação de vulnerabilidade social, acolhidas pela instituição. O recurso foi liberado por meio do Fundo da Assistência Social.

Entre 2023 e 2024, o Governo do Estado liberou, ainda, R$ 360,7 milhões para instituições da Sociedade Civil que atuam em assistência social. "Essa é uma visão do nosso governo, de apoiar entidades sérias e respeitadas como é o caso do Pequeno Cotolengo. Fazer essa parceria, investindo recursos do Estado, é uma maneira de ajudar para que elas tenham a infraestrutura necessária, mantendo e até mesmo ampliando os atendimentos", afirmou.

Atenção, Nova Esperança!

Lembramos que o uso de fogos de artifício com estampido é proibido em nossa cidade. A medida tem como objetivo proteger o bem-estar dos idosos, crianças, pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e dos nossos animais, que sofrem com o barulho causado pelos fogos.

Optar por fogos silenciosos é uma demonstração de respeito e empatia com toda a comunidade. Vamos celebrar com alegria, mas também com responsabilidade!

Contamos com a colaboração de todos para um município mais consciente.

Fonte: Eduardo Pasquini e Carlos Roberto

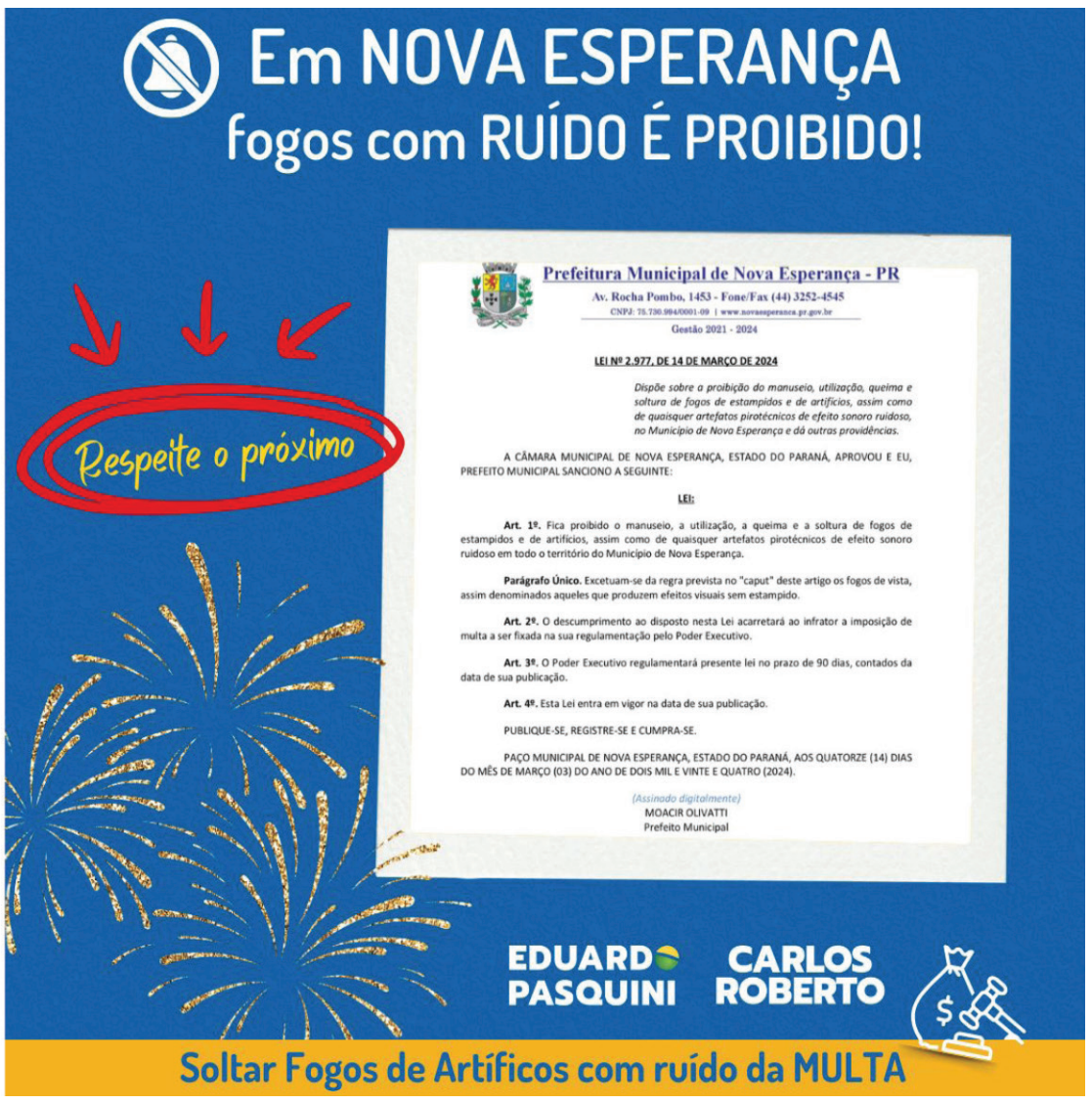

Novo prefeito de Paranavaí, Mauricio Gehlen declara: "É preciso sonhar grande"

Nesta quarta-feira, dia 1º de janeiro, o agroindustrial Mauricio Gehlen toma posse como o 13º prefeito da história de Paranavaí, iniciada há 72 anos. Assume com grandes desafios contemplando obras estruturantes como a abertura de avenidas que interliguem a cidade, a conclusão do Centro Cívico, entre outras ações. Em entrevista exclusiva ao Diário do Noroeste, Gehlen fala ainda do exercício da cidadania, antecipa uma adequação administrativa e ensina: "É preciso pensar grande". Justifica que pensar grande ou pequeno dá o mesmo trabalho, mas com resultados diferentes.

Como primeira medida prática, o prefeito e sua equipe deverão fazer um mutirão de limpeza na área central da cidade, programado para o dia 2 de janeiro, feriado municipal. Gehlen explica que é uma forma de mostrar a importância de manter a cidade organizada. Igual trabalho deverá ser estendido aos bairros posteriormente.

O gestor aproveita e faz um apelo para a população pela preservação do bem público. Deve promover campanhas despertando para a necessidade de manter a cidade sempre limpa. Ele aponta alguns problemas, inclusive na área comercial. Empresários e colaboradores muitas vezes contribuem para a desordem, deixando lixo mal acondicionado ou descartado de forma imprópria, por exemplo.

O mesmo vale em relação a toda a comunidade que descarta lixo de maneira inadequada. Cita para ilustrar grandes shows na Praça dos Pioneiros. Ele antecipa que os shows vão continuar, mas pede que a população dê destinação adequada ao próprio lixo e deixe a praça em condições para os usuários da manhã seguinte. "É cidadania", reforça. Avança lembrando que o serviço de coleta de Paranavaí é eficiente e que o trabalho só será completo com a participação de todos. Ele complementa que um conjunto de medidas será adotado imediatamente para que as pessoas percebam e façam parte do novo momento.

REGIÃO – O esforço pelo desenvolvimento deve ser regional, salienta, lembrando que tem ótimo trânsito com os demais prefeitos através da Amunpar – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense. Não adianta a cidade crescer isoladamente, propõe, reiterando a disposição de somar forças pelo desenvolvimento regional.

Mauricio Gehlen faz muitos elogios ao seu antecessor, o delegado Carlos Henrique Rossato Gomes (KIQ). Salienta que o município tem as contas saneadas e dinheiro em caixa para começar o ano, o que inclui a quitação do salário dos servidores. Confirma que seu objetivo é implantar ações inovadoras e, paralelamente, aperfeiçoar o que precisa ser readequado.

Na despedida da entrevista o novo gestor público fez elogios ao Diário do Noroeste, que completa 70 anos em 2025 (dia 23 de outubro) e neste período tem acompanhado e defendido as grandes bandeiras de Paranavaí e da região. Fonte: Diário do Noroeste / Foto: Guto Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefone (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 167/2024.

SÚMULA – Nomeia servidores para os Cargos de **Agente de Combate a Endemias e Farmacêutico**, e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam **NOMEADOS** a partir de **31 de dezembro de 2024**, os servidores abaixo relacionados, em virtude de suas habilitações no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital n.° 001/2023, de 12/06/2023 e tendo seu resultado final homologado pelo Decreto n.º 096/2023 de 14/11/2023, publicado no Jornal "O Regional" em 16/11/2023 na edição de n.º 3639:

N O M E	C.P.F.	C A R G O
ANGELA EUNICE PEREIRA DE SOUZA	078.575.969-73	Farmacêutico
DANIEL EMIDIO DE JESUS	028.393.889-79	Agente de Combate a Endemias

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR.
Em 30 de dezembro de 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Centro - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 127/2024,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento protocolado pelos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses ao servidor abaixo relacionado, conforme art. 114 da Lei Municipal n.º 1.248/2022, de 21/11/2022.

N O M E	C A R G O	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
Gilberto Marcos Luter King Dutra	Motorista	08/2018-01/2024	**31/12/2024 a 30/03/2025**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

RESOLUÇÃO Nº. 04/2024

SUMULA: ALTERA O ARTIGO 16 DA RESOLUÇÃO Nº. 005/2003 (REGIMENTO INTERNO), DESSE PODER LEGISLATIVO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. – Fica alterado o Artigo 16 da Resolução nº. 005/2003, que terá a seguinte redação:

"O mandato da Mesa será de 01 (um) ano, com direito a uma única reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente."

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Paulo Trassi, em 23 de dezembro de 2024.

José Gilberto de Oliveira
Presidente da Câmara

Jhonatã Farias Velasco Branco
1º. Secretário da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.970.318/0001
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 TELEFAX: (44) 3440-1221 - CEP: 87670-000

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO, REFERENTE à Contratação de empresa especializada em orientação técnica, parametrização de dados e capacitação dos servidores públicos lotados nos setores administrativos, compreendendo a análise das informações inseridas nos sistemas informatizados de gestão pública, com apoio técnico aos serviços de alta complexidade, visando atender as demandas do Município de Inajá e da Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores do Município de Inajá, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A PESSOA JURIDICA: TRESOL SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL SR. CLEBER GERALDO DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.580.647-7SSP/PR e do CPF/MF Nº 037.233.919-07, Empresa: TRESOL SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ- Nº 44.205.667/0001-04, situada na Avenida: João Domingues Gonçalves, nº 891, Bairro: Centro, CEP- 86.125-000 – TAMARANA –Pr., neste ato representada pela Sra. SONIA MARIA CREPALDI, RG Nº 14.834.447 SSP/SP, CPF Nº 145.940.288-02, **denominado, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – PMI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO
Nos termos do Art. 57, parag I, inc II e parag II da Lei 8.666/9, as partes resolvem aditiva o prazo de até 28 de fevereiro de 2025, homologado em 07 de março de 2023, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 017/2023,** passando a vigorar pelo período compreendido entre 31 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 07 de março de 2023.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 30 de dezembro de 2024.

SONIA MARIA CREPALDI:14594028802 — Assinado de forma digital por SONIA MARIA CREPALDI:14594028802 Dados: 2024.12.30 13:52:38 -03'00'

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SONIA MARIA CREPALDI
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON DE ASSIS

HELIO RODRIGUES DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 25/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº. 93/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ /PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO E MONTAGEM DE SISTEMA CONSTRUTIVO DRYWALL EM CHAPAS DE GESSO ACARTONADO E SERVIÇOS CORRELATOS, NAS EDIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ-PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 45.937,26 (quarenta e cinco mil e novecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).

DATA DA SESSÃO
Dia: 09/01/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 09h até 15h (horário de Brasília)
Link: https://bnc.org.br/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por lote

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS, COM SEDE NA REGIÃO DA AMUSEP: ÂNGULO, ASTORGA, ATALAIA, COLORADO, DOUTOR CAMARGO, FLORAÍ, FLORESTA, FLÓRIDA, IGUARAÇÚ, ITAGUAJÉ, ITAMBÉ, IVATUBA, LOBATO, MANDAGUAÇÚ, MANDAGUARI, MARIALVA, MARINGA, MUNHOZ DE MELLO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NOVA ESPERANÇA, OURIZONA, PAIÇANDÚ, PARANACITY, PRESIDENTE CASTELO BRANCO, SANTA FÉ, SANTA INES, SANTO INÁCIO, SÃO JORGE DO IVAI, SARANDI E UNIFLOR., conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº. 091/2019.

Itaguajé /PR, 30 de Dezembro de 2024

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.floraí.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 328/2024

"Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de Cargo em Comissão da Prefeitura Municipal de Floraí, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO que no dia 27 de dezembro de 2024 através do protocolo n. 29.366 de 27.12.2024, foi solicitado pela Funcionária Maria Ângela Zampieri Gimenez, a sua exoneração, do cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Simbologia (CSEC),

DECRETA:

Artigo. 1º – Fica exonerado, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2024, a senhora **Maria Ângela Zampieri Gimenez,** matricula n. 811, ocupante do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Simbologia (CSEC), conforme estrutura organizacional.

Artigo. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 30 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

Edna de Lourdes Carpine Contin
PREFEITA MUNICIPAL
CPF Nº 475.913-34

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 233/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Exonera Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/PR, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerados (as) os (as) senhor (as) abaixo relacionados revogando os decretos de suas nomeações:

NOME	FUNÇÃO	CPF
Alan Carlos Martelocio	Diretor de Departamento	089.900.319-23
Diego Roberto M. Rampasso	Assessor Jurídico	294.010.698-22
Dirceu Vicente	Diretor de Departamento	781.418.429-00
Douglas Augusto Sitoni	Diretor de Departamento	047.203.539-83
Esbelta Ferreira Pinto	Diretora de Departamento	634.390.189-20
Higor Henrique Santos Barbosa	Diretor de Departamento	107.108.269-82
José Antônio Correia	Controlador Geral	745.865.569-00
Magaly Aparecida Borgo	Diretora de Departamento	746.784.009-82
Maria Fernanda Buch Bezerra	Diretora de Departamento	072.856.909-45
Mirian Rodrigues	Assessora de Planejamento	070.692.749-47
Natiely Ramos Moura Gabriel	Diretora de Divisão	086.635.269-46
Nivaldo de Oliveira	Diretor de Departamento	484.688.439-20
Vanderlei Reinozo Freires	Diretor de Departamento	030.603.269-40

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------
www.itaguaje.pr.gov.br

DECRETO Nº 207/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o afastamento de Secretária em razão do direito constitucional à licença à gestante e dá outras providências".

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o direito à licença-maternidade constitui direito social fundamental estampado expressamente nos artigos 6º e 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal;

Considerando-se toda a proteção constitucional dispensada à maternidade e à infância, além dos artigos acima elencados, tais como os dispositivos 201, inciso II, e 203, ambos da Constituição Federal;

Considerando-se o artigo 10, inciso II, alínea "b", do ADCT, que assegura à mulher gestante estabilidade provisória da confirmação da gravidez até 05 (cinco) meses após o parto;

Considerando-se que o Supremo Tribunal Federal ao apreciar o tema 497, com repercussão geral reconhecida, estabeleceu o direito à estabilidade provisória à gestante como direito objetivo e que tal existe independentemente da natureza do vínculo da mulher com a Administração Pública e do Regime de Previdência;

Considerando-se que o Supremo Tribunal Federal pacificou entendimento estendendo a estabilidade provisória da gestante às servidoras lotadas em cargos de livre nomeação e livre exoneração, v.g., ARE 674.103 SC, AI 804.574 AgR;

Considerando-se que os valores a serem pagos a título de salário-maternidade durante o período de licença à gestante serão compensados na DCTFWeb, ou seja, não haverá repercussão financeira efetiva na concessão do direito;

Considerando-se o entendimento do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 420.839, compreendeu que o afastamento de Ministra do Estado em razão de licença-maternidade não impede o Chefe do Executivo de nomear outra pessoa para o ocupar o cargo; e no mesmo sentido caminhou o TCE/PR no acórdão nº. 1764/22, nos autos do Processo nº. 467250/21, por conseguinte, o afastamento em razão da licença-maternidade não impedirá que o novo Chefe do Executivo nomeie outra pessoa para ocupar o cargo de Secretário da Assistência Social e Cidadania;

DECRETA

Artigo 1º Fica concedido o afastamento do cargo de Secretária de Assistência Social e Cidadania à **MICHELLE ZIELASKO NOLETO,** matrícula 50132, em razão de gozo de licença-maternidade a contar de 18/12/2024, nos termos dos artigos 6º, 7º, inciso XVIII, ambos da Constituição Federal.

Parágrafo Único: A servidora acima faz *jus* ao direito da estabilidade provisória, elencada no artigo 10, inciso II, alínea "b", do ADCT, pelo período de até 05 (cinco) meses após o parto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itaguajé-PR, aos 30 de Dezembro de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Itaguajé

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N°. 01/2022 – PMU.
REF.: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 62/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR e a empresa **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA-EPP**, portadora do CNPJ sob o nº. 00.850.753/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA PARA O MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR, FUNDO DE PREVIDÊNCIA E CÂMARA MUNICIPAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta e da Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços sob o n°. 01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
Em decorrência da prorrogação de execução do contrato acima citado, pelo período de 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual previsto na Cláusula Segunda do contrato original, o valor total de **R$ R$ 221.282,54 (duzentos e vinte e um mil duzentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos)**, **já aplicado o índice de reajuste pelo IPCA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Fica alterada a Cláusula Nona do contrato acima citado, sendo que o prazo de execução dos serviços vigerá a partir de **06/01/2025 a 05/01/2026**.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO E APOSTILAMENTO: 27/12/2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

Processo n° 22/2024, Dispensa de licitação n° 12/2024 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, para a Aquisição de ar condicionado para atender a demanda do Centro Municipal Esportivo Melvi Bernardi do Município de São Jorge do Ivaí, em favor da empresa:

L BLANCO & BLANCO LTDA, inscrita sob CNPJ n° 82.337.502/0001-77,

Valor proposto: R$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos reais),

São Jorge do Ivaí/Pr, 22 de março de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
PAÇO MUNICIPAL – CNPJ/MF : 76.970.318.000/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80, Inajá – PR, CEP – 87670-000, 177 – Fone (044) 3440-1221

DECRETO Nº 000157/24 de 10 de Dezembro de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Inajá no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Inajá e autorização contida na Lei Municipal nº 001285/23 de 8 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 808.182,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.201-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	31.000,00
03 - ASSESSORIA JURIDICA	
03.01 - ASSESSORIA JURIDICA	
03.01.04.122.0002.2.301-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	19.000,00
03.01.04.122.0002.2.301-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32,00
05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
05.01 - ADMINISTRAÇÃO	
05.01.04.122.0002.2.501-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	1.100,00
05.02 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
05.02.04.122.0002.2.502-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	11.000,00
05.03 - DIVISÃO DE PATRIMONIO	
05.03.04.122.0002.2.504-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	4.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
06.02.04.123.0005.2.602-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	19.500,00
06.03 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
06.03.04.123.0005.2.604-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	15.000,00
06.05 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
06.05.04.122.0002.2.606-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	19.100,00
06.04 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
06.04.04.123.0005.2.605-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	2.700,00
06.05 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
06.05.04.122.0002.2.606-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.600,00
06.03 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
06.03.04.123.0005.2.604-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.200,00
07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS	
07.04 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.04.15.452.0006.2.704-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
07.02 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.02.15.452.0006.2.702-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.700,00
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA	
08.04 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	
08.04.08.244.0017.2.805-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	83.000,00
08.04.08.244.0017.2.805-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.200,00
09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.02.10.304.0016.2.903-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	5.500,00
09.02.10.301.0016.2.905-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	58.000,00
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.01.10.301.0016.2.901-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	194.000,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.02.10.301.0016.2.905-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.100,00
09.02.10.301.0016.2.905-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.100,00
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.01.10.301.0016.2.901-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.100,00
10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR	
10.05.12.365.0010.2.107-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	87.900,00
10.03 - DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
10.03.12.361.0010.2.105-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	19.600,00
10.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.02.12.361.0010.2.102-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	121.000,00
10.05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR	
10.05.12.365.0010.2.107-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	150,00
10.03 - DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
10.03.12.361.0010.2.105-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.600,00
10.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.02.12.361.0010.2.102-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.400,00
11 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	
11.01 - ADMINISTRAÇÃO DA AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	
11.01.20.608.0009.2.111-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI\	11.000,00
12 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.01 - DIVISÃO DE ESPORTES	
12.01.27.812.0012.2.110-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	7.100,00
12.01.27.812.0012.2.110-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.201-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.682,00
02.01.04.122.0002.2.201-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
05.01 - ADMINISTRAÇÃO	
05.01.04.122.0002.2.501-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.500,00
07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS	
07.03 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVÁRIOS	
07.03.26.782.0007.2.703-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	150.000,00
07.02 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.02.15.452.0006.2.702-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	150.000,00
07.04 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.04.15.452.0006.2.704-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	30.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA	
08.02 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	
08.02.08.243.0017.6.803-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	40.000,00
08.02.08.243.0017.6.803-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
08.04 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	
08.04.08.244.0017.2.805-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.02.10.301.0016.2.904-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	75.000,00
09.02.10.301.0016.2.904-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	15.000,00
10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.01 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.01.12.361.0002.2.101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	30.000,00
10.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.02.12.361.0010.2.103-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	32.000,00
10.02.12.361.0010.2.102-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	152.000,00
10.02.12.361.0010.2.103-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.01 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.01.12.361.0002.2.101-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Dezembro de 2024

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Panificadora Doce dos Anjos
Distribuição Avulsa
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Paguipoko Supermercado
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 71/2024

"Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo, Câmara Municipal, Instituto de Previdência do Município de Paranapoema e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto — SAMAE, com vista a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2025".

CONSIDERANDO

Considerando a Lei Complementar nº 101, de maio de 2000 — a Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, que prevê o desembolso em metas bimestrais da arrecadação.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida à programação financeira e o cronograma de desembolso do Poder Executivo do Município de Paranapoema — Estado do Paraná, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 733 de 11 de dezembro de 2024.

§1º. Fazem parte integrada deste Decreto:

I - **O Anexo I - Demonstrativo da Receita Desdobrada em Metas Bimestrais de Arrecadação** - para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimadas da receita a cada bimestre.

II - **O Anexo II - Dispõe sobre a Programação Financeira por Categoria Econômica** - para o exercício, da despesa fixada no orçamento, bem como dos desdobramentos a cada bimestre.

III - **O anexo III - Dispões dobre o Cronograma Financeiro por Grupo Fontes** - para o exercício da receita estimada e da despesa fixada.

Art. 2º. A programação Financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas e destina-se a:

I - Assegurar o Poder Executivo a implantação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas a melhorar a execução dos programas de governo;

II - Identificar as causas déficit financeiro e orçamentário, quando houver;

II - Servir os subsídios para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atendimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

V - Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI - Fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 e previsto no orçamento na Reserva de Contingência, conforme Art. 5º, III, "b" da mesma Lei;

VII - Permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestações de serviços com o Poder Público;

VIII - Viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário - financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:

a) das renuncias de receitas, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;

b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;

c) das despesas obrigatórias de caráter continuado, previstas no art. 17, § 1º.

Art. 3º. Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação bimestral do presente exercício.

Art. 4º. Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que cada unidade orçamentária está autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

§ 1º. As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.

§ 2º. O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º. Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes de excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

Art. 6º. As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Financeiro e o Passivo Permanente obedecerão à estrita Ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos.

§1º. A observância da ordem de que trata o caput poderá ser alterada:

I - Para pagamento de diária que trata a Lei Municipal nº 446/2012 e a Lei nº 635/2022;

II - Para pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, o valor não deve ultrapassar R$ 11.981,20, regulamentado pela Lei nº 14.133/21, especificamente no parágrafo 2º do artigo 95.
III - Nos casos em que decorram vantagens financeiras para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem;

IV - Nos casos em que forem decretadas Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no Município;

V - Nos pagamentos de sentenças judiciais.

Art. 7º. Nos casos de transferências de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente transferido.

Art. 8º. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade.

Art. 9º. Os repasses mensais no exercício atenderão às operações orçamentárias.

§ 1º. Os repasses ao Poder Legislativo atenderão aos limites constitucionais e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara Municipal de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá a cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para o atendimento de suas despesas.
§ 2º. Nos meses que antecedem a elaboração do cronograma de desembolso mensal do Poder Legislativo, para efeitos de repasse será utilizado o sistema de duodécimos, sendo repassados 1/12 mensalmente do valor do orçamento da câmara, excluindo-se o valor relativo a Obras e Instalações que será disponibilizada de acordo com a previsão efetiva da obra a ser executada.
§ 3º. Os repasses financeiros para atender o desequilíbrio de caixa apurado no exercício anterior, sem prejuízo da responsabilidade que possa advir tal fato, inscrito no passivo financeiro, não se confundem com os limites para o exercício de que trata a Constituição Federal, art. 29-A, § 2º, devendo:
I - Ser atendidos pelo Poder Executivo por constituir despesas liquidadas com direito líquido e certo dos credores;
§ 4º. Ao final do exercício, após deduzirem todas as exigibilidades inscritas no Passivo Financeiro relativos à Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo.
Art. 10º. Além dos valores creditados em contas específicas do retorno do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, de que trata a Lei 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei 9.394/96, art. 69, § 5º.
Art. 11º. Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 12º. O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênio ou congêneres, serão depositados em contas bancárias vinculadas específicas para o atendimento do disposto no art. 44 e 50, I, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 13º. Os valores decorrentes de receitas oriundas de recursos vinculados de que tratam os arts. 10, 11 e 12 serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

Art. 14º. O Poder Executivo através da Divisão de Contabilidade ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esse Decreto.

§ 1º. Os Secretários do Município poderão, no âmbito de sua competência, solicitar ao departamento, de que trata o caput a transferência dos limites financeiros entre:

a) Os Programas de Governo;
b) As Despesas Correntes e de Capital;

Art. 15º. Fica vedada a transferência de recursos, de que trata esse Decreto, para as unidades orçamentárias que ultrapassem o limite de valores empenhados, enquanto pendurar a situação de excesso.

Art. 16º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser aberto neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão a sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 17º. Os Secretários deverão solicitar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não-realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo Único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 18º. A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto a sua pasta.

Art. 19º A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto fica a cargo do Coordenador do Sistema de Controle Interno que comunicará, ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Fazenda, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA — METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PROGRAMADO/ORÇADO PARA EXERCÍCIO DE 2025 L.R.F. Artigo 8º e 13º Consolidado

Especificações	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RECEITAS CORRENTES	**R$ 5.554.946,75**	**R$ 5.554.946,75**	**R$ 5.554.946,75**	**R$ 5.554.946,75**	**R$ 5.554.946,75**	**R$ 5.554.946,86**	**R$ 33.329.680,61**
Impostos, Taxas e Contr. Melhoria	R$ 241.250,00	R$ 241.250,00	R$ 241.250,00	R$ 241.250,00	R$ 241.250,00	R$ 241.250,00	R$ 1.447.500,00
Renún; Restit; Desc Conc; Outr Deduç	-R$ 183,30	-R$ 183,30	-R$ 183,30	-R$ 183,30	-R$ 183,30	-R$ 183,50	-R$ 1.100,00
Contribuições	R$ 208.200,00	R$ 208.200,00	R$ 208.200,00	R$ 208.200,00	R$ 208.200,00	R$ 208.200,00	R$ 1.249.200,00
Receita Patrimonial	R$ 143.692,80	R$ 143.692,80	R$ 143.692,80	R$ 143.692,80	R$ 143.692,80	R$ 143.692,84	R$ 862.156,84
Receita de Serviços	R$ 183.726,95	R$ 183.726,95	R$ 183.726,95	R$ 183.726,95	R$ 183.726,95	R$ 183.727,02	R$ 1.102.361,77
Transferências Correntes	R$ 5.626.673,30	R$ 5.626.673,30	R$ 5.626.673,30	R$ 5.626.673,30	R$ 5.626.673,30	R$ 5.626.673,50	R$ 33.760.040,00
Dedução - FUNDEB	-R$ 852.850,00	-R$ 852.850,00	-R$ 852.850,00	-R$ 852.850,00	-R$ 852.850,00	-R$ 852.850,00	-R$ 5.117.100,00
Outras Receitas Correntes	R$ 4.437,00	R$ 4.437,00	R$ 4.437,00	R$ 4.437,00	R$ 4.437,00	R$ 4.437,00	R$ 26.622,00
Receitas correntes	**R$ 503.633,30**	**R$ 503.633,30**	**R$ 503.633,30**	**R$ 503.633,30**	**R$ 503.633,30**	**R$ 503.633,50**	**R$ 3.021.800,00**
Contribuições	R$ 243.333,30	R$ 243.333,30	R$ 243.333,30	R$ 243.333,30	R$ 243.333,30	R$ 243.333,50	R$ 1.460.000,00
Outras Receitas Correntes	R$ 260.300,00	R$ 260.300,00	R$ 260.300,00	R$ 260.300,00	R$ 260.300,00	R$ 260.300,00	R$ 1.561.800,00
RECEITA DE CAPITAL	**R$ 458.167,15**	**R$ 458.167,15**	**R$ 458.167,15**	**R$ 458.167,15**	**R$ 458.167,15**	**R$ 458.167,25**	**R$ 2.749.003,00**
Alienação de Bens	R$ 50.950,00	R$ 50.950,00	R$ 50.950,00	R$ 50.950,00	R$ 50.950,00	R$ 50.950,00	R$ 305.700,00
Transferências de Capital	R$ 407.217,15	R$ 407.217,15	R$ 407.217,15	R$ 407.217,15	R$ 407.217,15	R$ 407.217,25	R$ 2.443.303,00
Total Geral Previsto	R$ 6.516.747,20	R$ 6.516.747,20	R$ 6.516.747,20	R$ 6.516.747,20	R$ 6.516.747,20	R$ 6.516.747,61	**R$ 39.100.483,61**

Paranapoema - PR, 30 de dezembro de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

ANEXO II

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 L.R.F 8º CONSOLIDADO

PODER LEGISLATIVO
PROGRAMA FINANCEIRO

ORGÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Câmara Municipal	R$ 114.166,65	R$ 114.166,65	R$ 114.166,65	R$ 114.166,65	R$ 114.166,65	R$ 114.166,65	R$ 114.166,65	R$ 114.166,65	R$ 114.166,65	R$ 114.166,65	R$ 114.166,65	R$ 114.166,85	R$ 1.370.000,00
Total Legislativo	**R$ 114.166,65**	**R$ 114.166,65**	**R$ 114.166,65**	**R$ 114.166,65**	**R$ 114.166,65**	**R$ 114.166,65**	**R$ 114.166,65**	**R$ 114.166,65**	**R$ 114.166,65**	**R$ 114.166,65**	**R$ 114.166,65**	**R$ 114.166,85**	**R$ 1.370.000,00**

PODER EXECUTIVO
PROGRAMA FINANCEIRO

ORGÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Gabinete da Prefeita	R$ 64.000,00	R$ 64.000,00	R$ 64.000,00	R$ 64.000,00	R$ 64.000,00	R$ 64.000,00	R$ 64.000,00	R$ 64.000,00	R$ 64.000,00	R$ 64.000,00	R$ 64.000,00	R$ 64.000,00	R$ 768.000,00
Secr. de Administração	R$ 531.495,75	R$ 531.495,75	R$ 531.495,75	R$ 531.495,75	R$ 531.495,75	R$ 531.495,75	R$ 531.495,75	R$ 531.495,75	R$ 531.495,75	R$ 531.495,75	R$ 531.495,75	R$ 531.495,75	R$ 6.377.949,00
Secr.de Obras, Serviços Urbanos e Viação	R$ 535.319,65	R$ 535.319,65	R$ 535.319,65	R$ 535.319,65	R$ 535.319,65	R$ 535.319,65	R$ 535.319,65	R$ 535.319,65	R$ 535.319,65	R$ 535.319,65	R$ 535.319,65	R$ 535.319,85	R$ 6.423.836,00
Secr. de Saúde	R$ 787.122,05	R$ 787.122,05	R$ 787.122,05	R$ 787.122,05	R$ 787.122,05	R$ 787.122,05	R$ 787.122,05	R$ 787.122,05	R$ 787.122,05	R$ 787.122,05	R$ 787.122,05	R$ 787.122,45	R$ 9.445.465,00
Secr. de Educação, Cultura e Esporte	R$ 585.323,40	R$ 585.323,40	R$ 585.323,40	R$ 585.323,40	R$ 585.323,40	R$ 585.323,40	R$ 585.323,40	R$ 585.323,40	R$ 585.323,40	R$ 585.323,40	R$ 585.323,40	R$ 585.323,60	R$ 7.023.881,00
Secr. do Comércio, Indústria e Agricultura	R$ 28.250,00	R$ 28.250,00	R$ 28.250,00	R$ 28.250,00	R$ 28.250,00	R$ 28.250,00	R$ 28.250,00	R$ 28.250,00	R$ 28.250,00	R$ 28.250,00	R$ 28.250,00	R$ 28.250,00	R$ 339.000,00
Secr. de Serviços Sociais	R$ 175.258,30	R$ 175.258,30	R$ 175.258,30	R$ 175.258,30	R$ 175.258,30	R$ 175.258,30	R$ 175.258,30	R$ 175.258,30	R$ 175.258,30	R$ 175.258,30	R$ 175.258,30	R$ 175.258,70	R$ 2.103.100,00
Reserva de Contigências	R$ 16.666,65	R$ 16.666,65	R$ 16.666,65	R$ 16.666,65	R$ 16.666,65	R$ 16.666,65	R$ 16.666,65	R$ 16.666,65	R$ 16.666,65	R$ 16.666,65	R$ 16.666,65	R$ 16.666,85	R$ 200.000,00
TOTAL	**R$ 2.723.435,80**	**R$ 2.723.435,80**	**R$ 2.723.435,80**	**R$ 2.723.435,80**	**R$ 2.723.435,80**	**R$ 2.723.435,80**	**R$ 2.723.435,80**	**R$ 2.723.435,80**	**R$ 2.723.435,80**	**R$ 2.723.435,80**	**R$ 2.723.435,80**	**R$ 2.723.437,20**	**R$ 32.681.231,00**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PROGRAMA FINANCEIRO

ORGÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RPPS - Regime próprio de Previdência	R$ 336.916,65	R$ 336.916,65	R$ 336.916,65	R$ 336.916,65	R$ 336.916,65	R$ 336.916,65	R$ 336.916,65	R$ 336.916,65	R$ 336.916,65	R$ 336.916,65	R$ 336.916,65	R$ 336.916,85	R$ 4.043.000,00
Total - RPPS	**R$ 336.916,65**	**R$ 336.916,65**	**R$ 336.916,65**	**R$ 336.916,65**	**R$ 336.916,65**	**R$ 336.916,65**	**R$ 336.916,65**	**R$ 336.916,65**	**R$ 336.916,65**	**R$ 336.916,65**	**R$ 336.916,65**	**R$ 336.916,85**	**R$ 4.043.000,00**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PROGRAMA FINANCEIRO

ORGÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
SAMAE	R$ 83.854,35	R$ 83.854,35	R$ 83.854,35	R$ 83.854,35	R$ 83.854,35	R$ 83.854,35	R$ 83.854,35	R$ 83.854,35	R$ 83.854,35	R$ 83.854,35	R$ 83.854,35	R$ 83.854,76	R$ 1.006.252,61
Total - SAMAE	**R$ 83.854,35**	**R$ 83.854,35**	**R$ 83.854,35**	**R$ 83.854,35**	**R$ 83.854,35**	**R$ 83.854,35**	**R$ 83.854,35**	**R$ 83.854,35**	**R$ 83.854,35**	**R$ 83.854,35**	**R$ 83.854,35**	**R$ 83.854,76**	**R$ 1.006.252,61**
TOTAL GERAL	**R$ 3.258.373,45**	**R$ 3.258.373,45**	**R$ 3.258.373,45**	**R$ 3.258.373,45**	**R$ 3.258.373,45**	**R$ 3.258.373,45**	**R$ 3.258.373,45**	**R$ 3.258.373,45**	**R$ 3.258.373,45**	**R$ 3.258.373,45**	**R$ 3.258.373,45**	**R$ 3.258.375,66**	**R$ 39.100.483,61**

Paranapoema - PR, 30 de dezembro de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024 DERIVADO DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 185/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO L. BLANCO & BLANCO LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS, OS QUAIS SERÃO ALOCADOS EM PRAÇAS, AVENIDAS E DEMAIS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR
VALOR: O Valor Global do presente Contrato é de R$325.496,40 (Trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos);
VIGENCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação

Itens	Unid.	Qtde	Objeto	Valor Unitário	Total	Marca/Model
3.	MT	150	CABO PP 3 X 2,5MM SELO INMETRO	R$9,50	R$ 1.425,00	PW
7.	MT	50	CABO FLEXÍVEL 16,00MM 1KV	R$16,00	R$ 800,00	
10	UN	58	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W E-27 TUBULAR	R$24,90	R$ 1.444,20	AVANT
13	UN	35	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E-40 OVOIDE CONFORME NTC 81139 - COM SELO PROCEL/INMETRO	R$39,90	R$ 1.396,50	AVANT
15	UN	13	REATOR VAPOR SÓDIO METÁLICO COM BASE 250W	R$135,00	R$ 1.755,00	FIOLUX
18	UN	12	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 250W INTERNO	R$115,00	R$ 1.380,00	FIOLUX
20	MT	150	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO TRÍPLEX 16,00MM	R$6,30	R$ 945,00	BOREAL
23	MT	110	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 25,00MM	R$12,90	R$1419,00	BOREAL
27	UN	193	RELE FOTOCÉLULA 1000W BI-VOLT	R$27,90	R$ 5.384,70	BI-VOLT
31	UN	30	CONECTOR PERFURANTE GRA.-INCESA 16 - 120MM X 16 - 120MM	R$22,00	R$ 660,00	MEGA METAL
36	UN	22	REFLETOR LED 30W - REFLETOR LED 30W	R$30,00	R$ 748,00	LUMANTI
38	UN	10	REFLETOR LED 100W	R$90,00	R$ 900,00	LUMANTI
44	UN	2	PADRÃO COPEL 3 X 100A - SAÍDA SUBTERRANEO	R$2.430,00	R4.860,00	MEGAPOSTE
46	UN	2	PADRÃO 3 X 200A SAÍDA SUBTERRANEO COMPLETO	R$4.900,00	R$ 9.800,00	MEGAPOSTE
47	UN	2	PADRÃO 3 X 200A COMPLETO SAÍDA AÉREA	R$6.300,00	R$ 12.600,00	MEGAPOSTE
49	UN	39	FITA AUTO FUSÃO 2 M	R$11,00	R$ 429,00	FOX
50	UN	54	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 3,00 METROS GALVANIZADO BR3	R$390,00	R$ 21.060,00	FIBROMETA
51	UN	110	LUMINÁRIA ORNAMENTAL CÔNICA DE 100W. SISTEMA DE FIXAÇÃO DEVERÁ SER PERSONALIZADO SOB MEDIDA AOS POSTES EXISTENTES DO MUNICÍPIO. A LUMINÁRIA DEVERÁ PROJETAR SEUS FACHOS LUMINOSOS NUM ÂNGULO DE 360° GRAUS. AS LENTES DEVEM POSSUIR ABERTURA DE NO MÍNIMO 150°. O CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA DEVE SER LIMITADA, A CONFERENCIA DO CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO SE FAZ TESTANDO O ARQUIVO IES DA LUMINÁRIA. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR DESIGN CÔNICO NO FORMATO CIRCULAR, TODA FABRICADA EM ALUMÍNIO E PINTADA NA COR BRANCA. O CONJUNTO ÓPTICO DEVERÁ TER PROTEÇÃO MÍNIMA DE IP66 E IK08. POSSUIR LENTES TRANSLÚCIDAS DE DISTRIBUIÇÃO DOS FACHOS LUMINOSOS FABRICADOS EM POLÍMEROS TERMO RESISTENTES. ESTA(S) LENTE(S), DEVERÃO SER FIXADAS(S) POR PARAFUSOS RESISTENTES À AÇÃO DO TEMPO, NÃO SENDO ACEITAS LENTES ENCAIXADAS, DE FECHO RÁPIDO, OU PRESILHAS UMA VEZ QUE ESTAS PODEM PERDER PRESSÃO E EMPENAR AO LONGO DO TEMPO E DO USO. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADA EM ALUMÍNIO DEVERÁ POSSUIR TRATAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER POLIMERIZADA NA COR BRANCA. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR LENTE DE PROTEÇÃO EM VIDRO OU POLICARBONATO PROTEGIDOS CONTRA RAIOS UV, QUE TENHA SIDO SUBMETIDO A ENSAIO DE INTEMPERISMO ARTIFICIAL CONFORME A NORMA ASTM G154. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER DE 100 WATTS COM EFICIÊNCIA LUMINOSA DE NO MÍNIMO 140 LÚMENS POR WATT E FLUXO LUMINOSO TOTAL MÍNIMO DE 14.000 LUMENS COMPROVADOS POR IES LM-79 PODENDO SER CONSIDERADO +/-10% DE INCERTEZA DE MEDIÇÃO. SOMENTE SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM LEDS EM MONTAGEM SMD (SURFACE MOUNTES DEVICE). AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO(DRIVERS) DEVERÃO SER DE CORRENTE CONSTANTE COM TENSÃO DE ENTRADA ENTRE 110V A 277V. SERÃO ACEITAS SOMENTE LUMINÁRIAS COM DRIVER INDIVIDUAL (OFF BOARD). A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR OBRIGATORIAMENTE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS (DPS), DE NO MÍNIMO 10KA – 10KV, NORMATIZADO EM CONFORMIDADE COM A IEC 61643-11:2011. SOMENTE SERÁ PERMITIDO DPS INDIVIDUAL, SEPARADO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO (OFF BOARD). SERÁ ACEITO LUMINÁRIA EM LED COM DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR OU IGUAL A 20%, E FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,95, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DE NO MÍNIMO 70%, E TEMPERATURA DE COR DO LED DE 5.000K. A VIDA ÚTIL DO LED APLICADO AO PRODUTO, DEVERÁ SER NO MÍNIMO 102.000 HORAS, COM NO MÁXIMO 10% DE DEPRECIAÇÃO DO SEU FLUXO LUMINOSO INICIAL, COMPROVADO POR LM-80(L90>102.000). A LUMINÁRIA EM LED DEVERÁ SER DIMERIZÁVEL AUTOMATICAMENTE EM NO MÍNIMO 5 POTÊNCIAS DIFERENTES, EM HORÁRIOS A SEREM DEFINIDAS PELOS GESTORES RESPONSÁVEIS. A GARANTIA DOS CONJUNTOS LED DEVE SER DE NO MÍNIMO 60 MESES APÓS A ENTREGA. AS LUMINÁRIAS DEVERÃO TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL E GARANTIA DE DISPONIBILIDADE DE INSUMOS POR PERÍODO MÍNIMO DE 10(DEZ) ANOS APÓS O PERÍODO DE GARANTIA. Para fins de parâmetro para embasamento da licitante formalizar sua proposta, consta neste termo modelo de referência do referido produto.	R$1.390,00	R$ 152.900,00	PROJELUX
54	UN	64	DIFUSOR ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO EM LED DE 80W. DIFUSOR DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM POSTES REPUBLICANOS DE 01(UM), 02(DOIS), 03(TRÊS) E 05(CINCO) DIFUSORES, INSTALÁVEL EM ALTURAS DE 3500MM A 6500MM, E SISTEMA DE FIXAÇÃO PERSONALIZADO SOB MEDIDA AOS POSTES EXISTENTES DO MUNICÍPIO. O DIFUSOR DEVERÁ SER DEVERÁ SER DESIGN REPUBLICANO, PINÁCULO E MEDALHAS ORNAMENTAIS. DEVERÁ SER FORMATO CIRCULAR, CÔNICA, TODA FABRICADA EM ALUMÍNIO, E PINTADA NA COR BRANCA. DEVERÁ POSSUIR, PINÁCULO, CINTA E MEDALHA ORNAMENTAL, PINTADA NA COR VERDE. O CONJUNTO ÓPTICO DEVERÁ TER PROTEÇÃO MÍNIMA DE IP66, E POSSUIR LENTES TRANSLÚCIDAS DE DISTRIBUIÇÃO DOS FACHOS LUMINOSOS FABRICADOS EM POLÍMEROS TERMORESISTENTES. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR LENTE DE PROTEÇÃO EM VIDRO OU POLICARBONATO PROTEGIDOS CONTRA RAIOS UV, QUE TENHA SIDO SUBMETIDO A ENSAIO DE INTEMPERISMO ARTIFICIAL CONFORME A NORMA ASTM G154. ESTA(S) LENTE(S) DEVERÃO SER FIXADA(S) POR PARAFUSOS RESISTENTES À AÇÃO DO TEMPO, NÃO SENDO ACEITAS LENTES ENCAIXADAS, DE FECHO RÁPIDO, OU PRESILHAS UMA VEZ QUE ESTAS PODEM PERDER PRESSÃO E EMPENAR AO LONGO DO TEMPO E DO USO. NÃO SERÃO ACEITOS DIFUSORES FECHADOS COM ASPECTO LEITOSO, QUE LIMITEM OS FACHOS LUMINOSOS. O DIFUSOR DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADO EM ALUMÍNIO DEVERÁ POSSUIR TRATAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER POLIMERIZADA. O DIFUSOR DEVERÁ SER DE 80 WATTS COM EFICIÊNCIA LUMINOSA DO DIFUSOR DE NO MÍNIMO 140 LÚMENS POR WATT E FLUXO LUMINOSO TOTAL MÍNIMO DE 11.200 LUMENS COMPROVADOS POR IES LM-79 PODENDO SER CONSIDERADO +/-10% DE INCERTEZA DE MEDIÇÃO. SOMENTE SERÃO ACEITAS DIFUSORES COM LEDS EM MONTAGEM SMD (SURFACE MOUNTES DEVICE). AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO(DRIVERS) DEVERÃO SER DE CORRENTE CONSTANTE COM TENSÃO DE ENTRADA 110 A 277V. SERÃO ACEITAS SOMENTE DIFUSORES COM DRIVER INDIVIDUAL(OFF BOARD). O DIFUSOR DEVERÁ POSSUIR OBRIGATORIAMENTE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS(DPS), DE NO MÍNIMO 10KA – 10KV, NORMATIZADO EM CONFORMIDADE COM A IEC 61643-11:2011. SOMENTE SERÁ PERMITIDO DPS INDIVIDUAL, SEPARADO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO (OFF BOARD). SERÁ ACEITO DIFUSOR EM LED COM DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR OU IGUAL A 20%, E FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0.92. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DE NO MÍNIMO 70%, E TEMPERATURA DE COR DO LED DE 5.000K. A VIDA ÚTIL DO LED APLICADO AO PRODUTO, DEVERÁ SER NO MÍNIMO 102.000 HORAS, COM NO MÁXIMO 30% DE DEPRECIAÇÃO DO SEU FLUXO LUMINOSO INICIAL, COMPROVADO POR LM-80(L90>102.000). O DIFUSOR EM LED DEVERÁ SER DIMERIZÁVEL AUTOMATICAMENTE EM NO MÍNIMO 5 POTÊNCIAS DIFERENTES, EM HORÁRIOS A SEREM DEFINIDAS PELOS GESTORES RESPONSÁVEIS. TODO CONJUNTO DEVERÁ SER PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER COM ADITIVOS ANTI-UV. A GARANTIA MÍNIMA DO CONJUNTO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) MESES APÓS A ENTREGA. AS LUMINÁRIAS DEVERÃO TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL E GARANTIA DE DISPONIBILIDADE DE INSUMOS POR PERÍODO MÍNIMO DE 10(DEZ) ANOS APÓS O PERÍODO DE GARANTIA. Para fins de parâmetro para embasamento da licitante formalizar sua proposta, consta neste termo modelo de referência do referido produto.	R$1.500,00	R$ 96.000,00	PROJELUX
61	UN	4	LAMPADA LED 15W 6500K BEE	R$ 8,50	R$ 34,00	LUMANTI
62	UN	5	LÂMPADA LED 30W BULBO LUZ BRANCA	R$ 23,00	R$ 115,00	LUMANTI
65	UND	1	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3X125A	R$ 390,00	R$ 390,00	SOPRANO
73	UN	6	POSTE PADRÃO COPEL 7,20 MTS 300 DAN	R$ 570,00	R$ 3.420,00	MEGAPOSTE
75	UN	3	POSTE PADRÃO DUPLO T DE 9,0 MTS 150 DAN	R$1.290,00	R$ 3.870,00	MEGAPOSTE
79	MT	5	AR TUBO COBRE 1/2	R$ 32,00	R$ 160,00	12B2
80	MT	10	AR TUBO COBRE 1/4	R$ 15,50	R$ 155,00	12B2
82	MT	14	AR TUBO COBRE 5/8	R$ 39,00	R$ 546,00	12B2
89	MT	90	DUTO CORRUGADO PEAD 90MM3"	R$ 10,00	R$ 900,00	CIMFLEX

DATA: 20/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024 DERIVADO DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 185/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO MARCOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS, OS QUAIS SERÃO ALOCADOS EM PRAÇAS, AVENIDAS E DEMAIS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR

VALOR: O Valor Global do presente Contrato é de R$ R$60.927,17 (Sessenta mil, novecentos e vinte sete reais e dezessete centavos.);

VIGENCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação

1.	MT	33	CABO PP 2X1,5 MM COM SELO INMETRO	R$3,00	R$ 99,00	CONDUSULL
4.	MT	90	CABO PP 3 X 1,5MM SELO INMETRO	R$6,40	R$ 576,00	CONDUSULL
6.	MT	210	CABO FLEXÍVEL 6,0MM	R$4,60	R$ 966,00	CONDUSULL
8.	MT	10	CABO FLEXÍVEL 25,00MM 1 KV	R$18,90	R$ 189,00	CONDUSULL
9.	MT	96,5	CABO FLEXÍVEL 70,00MM 1 KV	R$49,00	R$ 4.728,50	CONDUSULL
16	UN	8	REATOR SÓDIO/METÁLICO 70W COM BASE	R$123,00	R$ 984,00	SOPRANO
17	UN	6	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 150W INTERNO	R$94,00	R$ 564,00	SOPRANO
19	UN	11	REATOR SÓDIO/METÁLICO 400 W INTERNO COM CAPACITOR	R$132,00	R$ 1.452,00	SOPRANO
21	MT	95	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO TRÍPLEX 25,00MM	R$10,00	R$ 950,00	SOPRANO
22	MT	180	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO TRÍPLEX 35,00MM	R$12,50	R$ 2.250,00	SOPRANO
24	MT	300	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 35,00MM	R$17,80	R$ 5.340,00	SOPRANO
25	MT	90	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 70,00MM	R$30,00	R$ 2.700,00	NEO CABLE
29	UN	263	CONECTOR PERFURANTE PEQ 10 - 70MM X 1,5 - 10MM	R$10,00	R$ 2.630,00	INTELLI
30	UN	162	CONECTOR PERFURANTE MED 16 - 120MM X 4 - 35MM	R$16,50	R$ 2.673,00	INTELLI
32	UN	64	PARAFUSO MAQUINA M16 X 150 6" - PADRÃO COPEL	R$10,50	R$ 672,00	JOMARCA
33	UN	83	PARAFUSO MAQUINA M16 X 250 10" - PADRÃO COPEL	R$26,45	R$ 2.195,35	JOMARCA
34	UN	100	PARAFUSO MAQUINA M16 X 300 12" - PADRÃO COPEL	R$18,50	R$ 1.850,00	JOMARCA
35	UN	90	PARAFUSO MAQUINA M16 X 400 - PADRÃO COPEL	R$23,00	R$ 2.070,00	JOMARCA
39	UN	23	REFLETOR LED 200W	R$205,00	R$ 4.715,00	FOCO
41	UN	119	RECEPTACULO E - 27 - RECEPTACULO E - 27	R$6,70	R$ 797,30	LORENZETT
42	UN	78	ADAPTADOR SOQUETE REDUTOR E-40 / E-27	R$6,99	R$ 545,22	LORENZETT
43	UN	5	PADRÃO COPEL 2 X 50A - SAÍDA SUBTERRANEO	R$1.190,00	R$ 5.950,00	DIVERSOS
45	UN	3	PADRÃO COPEL 3 X 50A - SAÍDA SUBTERRANEO	R$1.360,00	R$ 4.080,00	DIVERSOS
48	UND	32	FITA ISOLANTE 20 METROS	R$7,90	R$ 252,80	ALUMBRA
55	UN	16	CAIXA CN1	R$ 189,00	R$ 3.038,40	SOPRANO
56	UN	3	CONTATOR MAR-GIRIUS 18 A 220V	R$ 117,00	R$ 351,00	MARGIRIUS
57	UN	7	CONTATOR MAR-GIRUS 25 A 220V	R$ 137,00	R$ 959,00	MARGIRIUS
58	UN	4	CONTATOR MAR-GIRUS 32 A 220V	R$ 189,00	R$ 756,00	MARGIRIUS
59	UN	4	CONTATOR CWN 40 A WEG 220V	R$ 379,00	R$ 1.516,00	MARGIRIUS
72	UN	4	POSTE PADRÃO COPEL 7,20 MTS 200 DAN	R$ 450,00	R$ 1.800,00	MEGAPOSTE
74	UN	5	POSTE PADRÃO COPEL 7,20 MTS 75 DAN	R$ 339,00	R$ 1.695,00	MEGAPOSTE
77	UN	6	CANALETA 20 X 10 X 20 FITA DUPLA FACE	R$ 7,90	R$ 47,40	ALUMBRA
78	UN	6	CANALETA 30 X 30 BRANCA/CINZA SEMI ABERTA	R$ 34,90	R$ 209,40	ALUMBRA
81	MT	8	AR TUBO COBRE 3/8	R$ 22,00	R$ 176,00	COBRESUL
83	UN	45	ALUMBRA CAIXA EXTERNA 1 MODULO	R$ 5,50	R$ 247,50	ALUMBRA
84	UN	44	ALUMBRA CAIXA EXTERNA 2 MÓDULOS	R$ 5,40	R$ 237,60	ALUMBRA
85	UN	100	ALUMBRA MODULO TOMADA 2P + T20A	R$ 5,90	R$ 590,00	ALUMBRA
87	MT	30	MANGUEIRA CONRRUGADA 1"	R$ 2,49	R$ 74,70	CIMFLEX

DATA: 20/12/2024.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 72, de 30 de dezembro de 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 699, de 15 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do Município, no valor de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

06.014.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
06.014.12.361.0030.2.282.		**REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103**	
360 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
06.014.12.361.0036.2.284.		**FUNDEB 30%**	
388 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.014.12.365.0031.2.279.		**REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 104**	
414 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.000,00
		Total Suplementação:	**45.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.014.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
06.014.12.365.0031.2.279.		**REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 104**	
409 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
412 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
06.014.12.365.0031.2.280.		**REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 103**	
420 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
06.014.12.365.0031.2.312.		**FUNDEB 70% - INFANTIL**	
432 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
		Total Redução:	**45.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 198/2024, de 30 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1140/2023, de 20 de Novembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 28.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.004.4.122.3.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — R$28.500,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 28.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$28.500,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. — 28.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Dezembro de 2024.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Aviso de dispensa de licitação

O Município de São Jorge do Ivaí, convida os interessados a apresentarem proposta na dispensa de licitação (dispensa por limite (art. 75, I)), cujo recebimento ocorrerá na forma Eletrônico (via email).

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
☑ **Nº PROCESSO**	170/2024
☑ **MODALIDADE**	dispensa por limite (art. 75, I)
☑ **Nº PROCEDIMENTO**	99/2024
☑ **OBJETO**	Prestação de serviços de projeto de redimensionamento da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e auxílio na elaboração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)
☑ **VALOR TOTAL ESTIMADO**	R$ 27.500,00
☑ **FONTE DE RECURSO**	16.002.17.512.0020.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00
☑ **CARACTERISTICA**	Tradicional (Contrato)
☑ **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑ **ADJUDICAÇÃO**	por grupo
☑ **MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	Eletrônico (via email)
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
☑ **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 10h00m do dia 08/01/2025
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
Certame exclusivo para ME e EPP	
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
☑ **EMAIL**	licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
☑ **TELEFONE**	(44)3243-1157
ACESSO À ÍNTEGRA DO TERMO DE REFERÊNCIA	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
INGRESSO NA DISPENSA	O ingresso na dispensa se dará através do envio da proposta e documentos de habilitação exclusivamente através do email licitacao@pmsjivai.pr.gov.br até a data prevista neste aviso

São Jorge do Ivaí, 27 de dezembro de 2024

Cesar Miguel Candeo dos Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Lei 1325/2024

Data: 27 de Dezembro de 2024.

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Inajá, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLEBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º – O Orçamento Geral do Município de Inajá, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em R$ 36.006.540,46 (Trinta e Seis Milhões, Seis Mil,Quinhentos e Quareta Reais e Quarenta e Seis Centavos), e fixa a DESPESA em igual importância.

Artigo 2º – As Receitas serão realizadas mediante a arrecadação de tributos e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação vigente e das especificações constantes do Anexo 2 da Lei nº 4320/64 (Receita por Categorias Econômicas), integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES R$			**34.515.001,38**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R$	1.440.044,09	
Contribuições	R$	1.111.938,77	
Receita Patrimonial	R$	893.587,75	
Receita Agropecuária	R$	0,00	
Receita Industrial	R$	0,00	
Receita de Serviços	R$	44.325,09	
Transferências Correntes	R$	31.024.335,39	
Outras Receitas	R$	770,29	
Renúncias, Restituições, Descontos e Deduções	R$	(5.345.012,49)	
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS		**R$**	**1.376.892,28**
Contribuições – Intra Orçamentária	R$	1.376.892,28	
Outras Receitas Correntes – Intra Orçamentária	R$	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL		**R$**	**114.646,80**
Operações de Crédito	R$	0,00	
Alienações de Bens	R$	27.523,24	
Amortização de Empréstimos	R$	0,00	
Transferência de Capital	R$	87.123,56	
Outras Receitas de Capital	R$	0,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		**R$**	**36.006.540,46**

Artigo 3º – A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo 6 da Lei nº 4320/64 (Programa de Trabalho de Governo), integrante desta Lei, que apresenta a sua composição de acordo o seguinte desdobramento, por Órgãos e Unidades:

I - PODER LEGISLATIVO				**R$**	**1.869.413,36**
01	Câmara Municipal	R$	1.869.413,36		

II - PODER EXECUTIVO				**R$**	**31.142.933,10**
02	Gabinete do Prefeito	R$	769.754,01		
03	Assessoria Jurídica	R$	103.019,17		
05	Departamento de Administração	R$	3.101.999,25		
06	Departamento de Finanças	R$	1.320.682,99		
07	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	R$	7.181.171,01		
08	Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda	R$	1.732.353,16		
09	Departamento de Saúde	R$	8.526.967,59		
10	Departamento de Educação e Cultura	R$	7.463.526,31		
11	Departamento de Agricultura e Meio-ambiente	R$	740.431,81		
12	Departamento de Esportes	R$	182.991,26		
99	Reserva de Contingência	R$	20.036,54		
III - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INAJÁ				**R$**	**2.994.194,00**
20	Previdência Municipal	R$	2.994.194,00		
TOTAL GERAL DA DESPESA				R$	**36.006.540,46**

Artigo 4º – *O Orçamento do Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Inajá, para o Exercício de financeiro de 2023, estima à receita em R$ 2.994.194,00 (Dois milhões, Novecentos e Noventa e Quatro Mil, Centro e Noventa e Quatro Reais) e fixa a despesa em R$ 2.994.194,00 (Dois milhões, Novecentos e Noventa e Quatro Mil, Centro e Noventa e Quatro Reais)*
Parágrafo 1º – *As receitas serão realizadas mediante a arrecadação de rendas, contribuições, receitas patrimoniais e receitas intra-orçamentárias, discriminadas nos anexos, com os seguintes desdobramentos:*

Receitas Correntes			
Receita de Contribuições	R$	735.787,87	
Receitas de Contribuições (Intra-orçamentária)	R$	1.376.892,28	
Receita Patrimonial	R$	880.743,56	
Outras Receitas Correntes	R$	770,29	
TOTAL		R$	**2.994.194,00**

Parágrafo 2º – *As despesas do Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores do Município de Inajá, Estado do Paraná, serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação por função, natureza e fontes, com a seguinte discriminação:*

Classificação por Função		**R$**	**2.994.194,00**
Função 09	Previdência Social	R$ **2.994.194,00**	

Classificação por Natureza					
3	Despesas Correntes			**R$**	**2.986.940,22**
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	R$	2.865.488,95		
3.3	Outras Despesas Correntes	R$	121.451,27		

4	Despesas de Capital			R$	**0,0**
4.4	Investimentos	R$	7.253,78		
TOTAL					**2.994.194,00**

Classificação por Fonte de Recursos			
Fonte 040	Regime Próprio de Previdência Social	R$	2.839.063,52
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**R$**	155.130,48
TOTAL		R$	**2.994.194,00**

Artigo 5º – *Os Poderes, Executivo Municipal e Legislativo Municipal, e o Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Inajá, ficam autorizados a abrirem, Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do total das despesas autorizadas por fonte de recursos, utilizando-se como recursos o previsto no Inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.*

Parágrafo Primeiro – *Fica Autorizado e não serão computadas para efeito do limite fixado no "Caput" deste artigo, as suplementações pelo valor do excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária, por fontes.*

Parágrafo Segundo – *Fica autorizado e não serão computadas para efeito do limite fixado no "Caput" deste artigo, as suplementações que utilizarem como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior.*

Artigo 6º – *Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2024 serão reabertos nos limites de seus saldos, conforme dispõe o inciso XI, parágrafo 2º, do artigo 167 da Constituição Federal, obedecendo à codificação constante dos Anexos a esta Lei.*

Artigo 7º – *Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a adequação nas metas fiscais e nos programas e ações constante da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO Lei nº 1.317/2024 e também no Plano Plurianual – PPA Lei nº 1.173/2021 em conformidade com as metas fixadas nos anexos desta Lei.*

Artigo 8º – *Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.*

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 27 de Dezembro de 2024.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 93/2024

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2024, no valor de R$=65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1.253 de 13 de dezembro de 2023.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001	DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
04.122.0002.2009	Manutenção da Divisão da Secretaria Geral	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001	DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
04.122.0002.2009	Manutenção da Divisão da Secretaria Geral	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001	DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
04.122.0002.2009	Manutenção da Divisão da Secretaria Geral	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
4	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.001	DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.843.0002.0103	Garantir compromissos com encargos da Dívida Publica	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
0	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
SOMA		**65.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de no valor de R$=65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), serão utilizados recursos oriundos dos seguintes **CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** a baixo:

4	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.001	DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.123.0002.2012	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.001	DIVISAO DE ASSISTÊNICA SOCIAL	
08.244.0008.2042	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO	
10.001	DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
20.605.0009.2046	Manutenção da Divisão de Agricultura, Pecuária Indústria e Comércio	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
13	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.001	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0011.2048	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
13	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.001	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0011.2048	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
SOMA		**65.000,00**

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 19 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024

DISPENSA Nº 070/2024

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então do registro de preço visando a futura contratação de empresa para fornecer três licenças originais para o uso de Software Autodesk Autocad LT para o Departamento de Engenharia, visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 75, íscio II da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

> ***"Art. 75 - É dispensável a licitação:***
>
> ***II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".***

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024,** nos termos descritos abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER TRÊS LICENÇAS ORIGINAIS PARA O USO DE SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD LT PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

CONTRATADO: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA.

CNPJ: 66.582.784/0001-11.

VALOR: R$ 20.700,00(VINTE MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGENCIA: 12(DOZE) MESES.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da liquidação da nota fiscal e recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 062/2024

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então de transferência de recursos, referente transferência de recursos para custear a atividade complementar da atividade hospitalar para pagamento de serviços médicos, consultas, exames e compras de materiais e medicamentos com recursos destinados por indicação de emendas parlamentares da bancada federal paranaense, assim atendendo os pacientes do sus, referenciado pela secretaria municipal de saúde de colorado, secretarias municipais de saúde da microrregião e pacientes encaminhados pela central de leitos da macro região noroeste, para a Fundação Vale do Parapanema-Hospital Santa Clara, do Município de Colorado, Estado do paraná, visando atender principalmente os preceitos da nova lei de licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

> ***"Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição;***

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2024,** nos termos descritos abaixo:

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA CUSTEAR A ATIVIDADE COMPLEMENTAR DA ATIVIDADE HOSPITALAR PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS, EXAMES E COMPRAS DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS COM RECURSOS DESTINADOS POR INDICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DA BANCADA FEDERAL PARANAENSE, ASSIM ATENDENDO OS PACIENTES DO SUS, REFERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO E PACIENTES ENCAMINHADOS PELA CENTRAL DE LEITOS DA MACRO REGIÃO NOROESTE.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

CNPJ: 77.251.544/0001-50.

VALOR: R$ 802.288,00 (oitocentos e dois mil duzentos e oitenta e oito reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 31-03-2025.

PAGAMENTO: será realizado em parcela única, efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 05(cinco) dias, contatos dos recebimentos da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 30 de Dezembro de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ana Paula Alves de Oliveira
GESTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 460/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 33/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04

OBJETIVO: Contratação de instituição financeira, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento da totalidade dos funcionários públicos municipais (ativos, inativos, pensionistas e estagiários), cujo pagamento seja efetuado pelo município de Colorado e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado

VALOR DO CONTRATO: R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais).

ITENS DO CONTRATO:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29711443	Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura de Colorado - PR.	SR	1	R$ 625.000,0000	R$ 625.000,0000	Processamento Folha Processamento Folha
2	29711445	Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores Inativos E Pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado	SV	1	R$ 235.000,0000	R$ 235.000,0000	Processamento FolhaProcessamento Folha Processamento Folha

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado: 09/12/2024

Vigência: 09 de dezembro de 2029.

Colorado (PR), 09/12/2024

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 473/2024.
DISPENSA Nº: 070/2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 76.970.326/0001-03.

CONTRATADA: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA.

CNPJ: 66.582.784/0001-11.

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER TRÊS LICENÇAS ORIGINAIS PARA O USO DE SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD LT PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SOFTWARE CAD 2d PARA ESPOCO, DESENHO E DOCUMENTAÇÃO QUE POSSIBILITE: DESENHOS DE MANUFATURA 2D; NORMAS DE DIMENSÕES GEOMÉTRICAS E TOLERÂNCIAS (GD+T); IMPRIMIR LOTES DE DESENHOS; IMPRIMIR LOTES DE VÁRIOS DESENHOS DE PRODUTOS; COMPARAÇÃO DE REFEX; FERRAMENTAS DE ANOTAÇÃO INTELIGENTES; FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS; GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS; EXPORTAÇÃO DE ARQUIVOS; CONTROLE DE VERSÕES; TRABALHAR COM DADOS NÃO NATIVOS; CRIAR BIBLIOTECAS DE BLOCOS REUTILIZÁVEIS; ACESSO ILIMITADO; COLABORAÇÃO COM VISTA COMPARTILHADAS; GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS; COMPARTILHAMENTO GLOBAL; COMENTÁRIOS + LINHAS DE MARCAÇÃO; COMPARTILHAMENTO DE PROJETOS PÚBLICOS/PRIVADOS; PARTICIPANTE DA EQUIPE; MODELOS DE IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO; IMPORTAR , EXPORTAR BLOCOS; IMPORTAR, EXPORTAR DESENHOS; IMPORTAR E CONVERTER PDFs; PROGRAMAÇÃO E AUTOMAÇÃO DO AUTOLISP; AUTOMAÇÃO ATIVEX/COM; CRIAR ALIASES DE COMANDOS DE PRESSIONAMENTO DE TECLA PERSONALIZADOS; PERSONALIZAR INTERFACES DE MENU E FAIXA DE OPÇÕES; FAIXAS DE OPÇÕES SENSÍVEIS AO CONTEÚDO; EXPERIÊNCIA COESA DO USUÁRIO; BIBLIOTECA DE BLOCOS; EDITAR, IMPRIMIR CONJUNTOS DE DESENHOS LÓGICOS; IMPORTAR, EDITAR E CRIAR BLOCOS CAD; ACESSO RÁPIDO A BLOCOS RECENTES OU FAVORITOS; PROJETO MECÂNICO: ACESSO RÁPIDO A BLOCOS RECENTES OU FAVORITOS; PALETES DE FERRAMENTAS INTELIGENTES; IMPORTAR GEOMETRIA CAD EXTERNA; CRIAR LAYOUTS DE PAINÉIS, DIAGRAMAS ESQUEMÁTICOS; INTEROPERABILIDADE COM BIM; ATRIBUIR OBJETOS A CAMADAS COM CORES;	Licença	3	6.900,00	20.700,00
	VALIDAÇÃO DE ARQUIVOS TRUSTEDDWGtm; NUVEM E MOBILIDADE: ACESSAR, VISUALIZAR OUEDITAR REMOTAMENTE; PUBLIQUE, COMPARTILHE E COLABORE ON-LINE; FUNCIONA COM OS SERVIÇOS DE NUVEM MAIS POPULARES; APLICATIVO DA WEB; APLICATIVO MÓVEL; ANOTAR ARQUIVOS DWG NO MODO AVIÃO; SUPORTE E ESTABILIDADE: AUTOMATIZAR ATUALIZAÇÕES E NOTIFICAÇÕES; INCLUI SERVICE PACKS, ATUALIZAÇÕES; SUPORTE A HARDWARE CERTIFICADO; SUPORTE TELEFÔNICO DEDICADO DISPONÍVEL, AMPLA COMUNIDADE DE USUÁRIOS; GUIAS, TUTORIAIS E CENTRO DE TREINAMENTO; PERSONALIZAR INSTALAÇÕES PARA A SUA EMPRESA; ACESSO A VERSÕES DE ANOS ANTERIORES. -A DURAÇÃO DE CADA UMA DAS LICENÇAS TEM QUE TER DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 3(TRÊS) ANOS.				

VALOR: R$ 20.700,00(VINTE MIL E SETECENTOS REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

13.001.17.512.0006.2042-DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO

Vigência: 12 (doze) meses.

Colorado - PR, 30 de dezembro de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Estado do Paraná

FOMENTO 24/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 474/2024

CONTRATO: Nº 474/2024.
INEXIGIBILIDADE: Nº 062/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ: 08.788.720/0001-75 MUNICIPIO DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 76.970.326/0001-03.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

OBJETIVO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, REFERENTE AO PLANO DE EMENDAS PARLAMENTARES DA BANCADA FEDERAL PARANAENSE. PARA O EXERCÍCIO 2024, PARA A FUNDAÇÃO VALE DO PARAPANEMA-HOSPITAL SANTA CLARA, DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 802.288,00 (oitocentos e dois mil duzentos e oitenta e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31-03-2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31-03-2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.302.0007.2.025-Desenvolver as ações de Alta e Média complexidade ambulatorial e hospitalar

Reduzido	Desdobramento	Descrição	FONTE	VALORES
408	3.3.0.39.50.99	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1494	802.288,00

Colorado – PR, 30 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ana Paula Alves de Oliveira
GESTOR
CONTRATANTE

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: BORDA, RAMOS E ROSSONI LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO NO MUNICÍPIO DE OURIZONA.

Vigência: 31/03/2025

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fundamentação legal: Art. 74, II da Lei 14.133/2021

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2024.

Ourizona-PR, 30 de dezembro de 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito

Página: 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
Rua Bela Vista, 1014 - Centro - Ourizona
CEP: 87170-000 CNPJ: 76.282.672/0001-07 Telefone: (44) 3278-1314
E-mail: Site: http://www.ourizona.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 24/2024

Processo Adm.: 133/2024
Data do Processo: 30/12/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 133/2024
b) Nr. Licitação: 24/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 30/12/2024
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO NO MUNICÍPIO DE OURIZONA.*

Participante: BORDA, RAMOS & ROSSONI LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SHOWS - CONTRATAÇÃO DE SHOWS	1,000	UN	20.000,00	20.000,00
				Total do Participante:	**20.000,00**
				Total Geral:	**20.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Administração geral	03.004.04.122.0003.2005.3.3.90.39.00	R$ 20.000,00

Ourizona, 30 de Dezembro de 2024

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 334/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionalismo público municipal, em especial aos Profissionais da Rede Municipal de Ensino, férias regulares conforme discriminação abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
517	ADRIANA FIAIZ DA SILVA	29/06/24 à 28/06/25	06/01/25 à 04/02/25
982	ADRIANA MARTINS DE ARAUJO	10/06/24 à 09/06/25	06/01/25 à 04/02/25
929	ADRIELE APARECIDA DE SOUZA	29/01/24 à 28/01/25	06/01/25 à 04/02/25
400	ANA LUISA SANTOS MARIANO	29/06/24 à 28/06/25	06/01/25 à 04/02/25
960	ANA PAULA DOS SANTOS GOMES	23/02/24 à 22/02/25	06/01/25 à 04/02/25
926	ANDREIA CAMPOS DE OLIVEIRA	29/01/24 à 28/01/25	06/01/25 à 04/02/25
778	ANDRESSA DE CARVALHO SILVA	10/02/24 à 09/02/25	06/01/25 à 04/02/25
930	ANDREZA RAYANE MACEDO BATISTA	29/01/24 à 28/01/25	06/01/25 à 04/02/25
783	BETÂNIA AZEVEDO DAS NEVES	01/08/24 à 31/07/25	06/01/25 à 04/02/25
974	CAMILA CRISTINA GONÇALVES	20/05/24 à 19/05/25	06/01/25 à 04/02/25
787	CAMILA LIMA DA SILVA SILVÉRIO	12/09/24 à 11/09/25	06/01/25 à 04/02/25
767	CAMILA PARRON CANO	31/05/24 à 30/05/25	06/01/25 à 04/02/25
931	CRISCIMAR CANCELA SILVA	29/01/24 à 28/01/25	06/01/25 à 04/02/25
934	ELIANA DA SILVA PEREIRA	29/01/24 à 28/01/25	06/01/25 à 04/02/25
928	ELIANA MATIAS NINELO	29/01/24 à 28/01/25	06/01/25 à 04/02/25
986	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	03/07/24 à 02/07/25	06/01/25 à 04/02/25
743	ELIZETE PEREIRA DA SILVA DE PAULA	11/02/24 à 10/02/25	06/01/25 à 04/02/25
530	ELZA MARA PARRON FURTADO	18/07/24 à 17/07/25	06/01/25 à 04/02/25
417	FATIMA APARECIDA SKIBA	30/01/24 à 29/01/25	06/01/25 à 04/02/25
970	FATIMA APARECIDA SKIBA	10/05/24 à 09/05/25	06/01/25 à 04/02/25
971	FERNANDA MIKELLY CALORI	13/05/24 à 12/05/25	06/01/25 à 04/02/25
935	FERNANDA RODRIGUES DE JESUS	29/01/24 à 28/01/25	06/01/25 à 04/02/25
739	FLAVIA APARECIDA DA SILVA	02/11/24 à 01/11/25	06/01/25 à 04/02/25
795	FLÁVIA FELIX DE SOUZA	21/08/24 à 20/08/25	06/01/25 à 04/02/25
981	FLÁVIA FELIX DE SOUZA	06/06/24 à 05/06/25	06/01/25 à 04/02/25
748	FRANCINEIDE DIAS DOS SANTOS	11/02/24 à 10/02/25	06/01/25 à 04/02/25
925	FRANCINEIDE DIAS DOS SANTOS	29/01/24 à 28/01/25	06/01/25 à 04/02/25
973	GEISIHELEN SILVA OLIVEIRA	15/05/24 à 14/05/25	06/01/25 à 04/02/25
966	GÉSSICA DE FREITAS DIAS DOS SANTOS	03/05/24 à 02/05/25	06/01/25 à 04/02/25
348	GICELE XAVIER COUTO	18/07/24 à 17/07/25	06/01/25 à 04/02/25
4	JAQUELINE ALVES DA SILVA	14/04/23 à 13/04/24	06/01/25 à 04/02/25
756	JOSE APARECIDO DA SILVA	31/03/24 à 30/03/25	06/01/25 à 04/02/25
936	JOSE APARECIDO DA SILVA	29/01/24 à 28/01/25	06/01/25 à 04/02/25
738	JOSEFINA APARECIDA SOARES	30/09/24 à 29/09/25	06/01/25 à 04/02/25
MATRÍCULA	**FUNCIONÁRIO**	**AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
343	JUNDI LOPES	30/01/24 à 29/01/25	06/01/25 à 04/02/25
745	JUNDI LOPES	11/02/24 à 10/02/25	06/01/25 à 04/02/25
720	JUSCINEIA NEVES DA SILVA	03/08/24 à 02/08/25	06/01/25 à 04/02/25
398	KELLY CRISTINA OSSWALD ARDUINI	01/06/23 à 31/05/24	06/01/25 à 04/02/25
737	LUCINETE RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	30/09/24 à 29/09/25	06/01/25 à 04/02/25
927	MAGALY TOMIMITSU FERRARA ZUIN	29/01/24 à 28/01/25	06/01/25 à 04/02/25
721	MARCELA CALIQUIO MATHIAS	03/08/23 à 28/12/24	06/01/25 à 04/02/25
975	MARCIA DOS SANTOS DE JESUS SOARES	20/05/24 à 19/05/25	06/01/25 à 04/02/25
951	MARIA CALDAS DE SOUZA GONÇALVES	08/02/24 à 07/02/25	06/01/25 à 04/02/25
715	MARIA DE FATIMA DIAS OLIVEIRA BATISTA	03/08/24 à 02/08/25	06/01/25 à 04/02/25
937	MARIA IZABEL RIBEIRO DOS REIS	29/01/24 à 28/01/25	06/01/25 à 04/02/25
519	MARIA LUCIA GOMES FERREIRA	29/06/23 à 28/06/24	06/01/25 à 04/02/25
949	MARIA ROSARIA CANO RISSATTI	16/02/24 à 15/02/25	06/01/25 à 04/02/25
786	MARIANA CIRINO PARRON DE SOUZA	12/09/24 à 11/09/25	06/01/25 à 04/02/25
968	MAURA REGINA SECHI	08/05/24 à 07/05/25	06/01/25 à 04/02/25
516	MONICA SAMPAIO DE MOURA SOUZA	29/06/24 à 28/06/25	06/01/25 à 04/02/25
788	NAILA FIGUEIREDO PINAFFI	12/09/24 à 11/09/25	06/01/25 à 04/02/25
969	NATALIA DOS SANTOS CORSINO DIAS	09/05/24 à 08/05/25	06/01/25 à 04/02/25
726	RAYENE IBANES DOS ANJOS	03/08/24 à 02/08/25	06/01/25 à 04/02/25
967	ROSILENE RODRIGUES SOLIDADE AMORIM	06/05/24 à 05/05/25	06/01/25 à 04/02/25
318	ROSMEIRE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	30/01/24 à 29/01/25	06/01/25 à 04/02/25
2006	SILVANA APARECIDA MANFREDINI PINHEIRO	03/03/24 à 02/03/25	06/01/25 à 04/02/25
50058	TANIA REGINA NITSCHE PARRON	03/05/24 à 02/05/25	06/01/25 à 04/02/25
768	TATIANA RODRIGUES CAMARGO ANTUNES	31/05/24 à 30/05/25	06/01/25 à 04/02/25
938	THAIS MENEZES MONTINI	29/01/24 à 28/01/25	06/01/25 à 04/02/25
994	THAISE DONATONI	01/10/24 à 30/09/25	06/01/25 à 04/02/25
980	VALERIA BARBOSA DAVI	06/06/24 à 05/06/25	06/01/25 à 04/02/25
730	VALQUIRIA CATARIN	03/08/24 à 02/08/25	06/01/25 à 04/02/25
752	VANESSA DA SILVA	01/03/24 à 28/02/25	06/01/25 à 04/02/25
950	VANESSA HILANA GONÇALVES OLIANO	07/02/24 à 06/02/25	06/01/25 à 04/02/25
2021	VANIA GONCALVES AMORIN	30/05/24 à 29/05/25	06/01/25 à 04/02/25

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Sexta-feira, dia 27 de dezembro de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 354/2024

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o Término do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Servidora abaixo relacionada;

RESOLVE;

Art. 1º) EXONERAR no dia 31 de dezembro de 2024 a senhora **Viviane Alessandra Brondani**, portadora da Cédula de Identidade **n.º X.023.XXX-9 SSP/PR**, contratada através da Portaria n.º 031/2024 para exercer temporariamente o cargo de **Assistente Social** junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.**

Art. 2º) Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em uma sexta-feira dia 27(vinte e sete) de dezembro de 2024(dois mil e vinte e quatro).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

Estado do Paraná

** Elotech **
31/12/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 62/2024 de 23/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 554/2023 de 20/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.003.04.122.0002.2.010.		Manutenção das Atividades de Licitações e Contratos	
64 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E ESPORTE	
06.001.12.365.0007.6.023.		Manut. das atividades de educação infantil - 25%	
180 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DA EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0007.2.019.		Manut. das atividades do ensino fundamental - 25%	
207 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06.002.12.361.0007.2.028.		Manut. das atividades do ensino - fundeb 60%	
253 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
254 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.15.452.0010.2.076.		Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
433 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.001.08.243.0026.6.049.		Manut. dos Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes	
585 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
09.001.08.244.0026.2.050.		Manutenção das atividades assistênciais	
625 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
		Total Suplementação:	**149.000,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.004.00.000.0000.0.000.		JUNTA DE SERVICO MILITAR	
02.004.04.122.0005.2.006.		Manutenção das atividades do serviço militar	
24 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUN.DO MEIO AMBIENTE, PLANEJ., URB., DESEN. ECONON E TURISMO	
04.002.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO	
04.002.18.541.0028.2.057.		Manut. das ativ. Meio Ambiente e Planejamento Urbano	
102 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DA EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0007.2.027.		Manut. das atividades de transporte escolar -rec.	
252 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.006.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA ADJUNTA	
07.006.10.302.0006.2.036.		Manut. dos serviços da saúde pública - rec. livres	
424 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.15.452.0010.2.076.		Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
435 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.003.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA ADJUNTA	
09.003.08.243.0023.6.060.		Manutencao do Conselho Tutelar	
657 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
658 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
		Total Redução:	**149.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , Paraná, em 23 de dezembro de 2024.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO:05448211909

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: **95/2024**
- Processo Adm Nº: **95/2024**
- Licitação Nº: **10/2024**
- Modalidade: **Pregão:**
- Objeto Homologado: **Aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção em veículos da frota do Município de Colorado, Estado do Paraná**

1) J.G. SOARES & CIA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.037.582/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.420.167,72 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

2) VALDECIR ROCCO SANCHES inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.153.343/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R$ 962.577,42 (novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

3) D.M DE ALMEIDA & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.917.637/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 847.206,38 (oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e seis reais e trinta e oito centavos).

4) MARILZA MUNIZ GERBER 49697404968 inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.758.899/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 619.682,29 (seiscentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).

5) REGIO OSLAY TAFARELO & CIA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.283.451/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$ 508.257,16 (quinhentos e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

6) RONERE PEÇAS E ACESSÓRIOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.658.608/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 451.555,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

7) M. J. SOUZA & DUARTE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 82.412.701/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 367.645,00 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

8) RAFAEL HYGINO PEREIRA ALVES inscrito no CNPJ/CPF Nº 15.820.435/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 209.152,80 (duzentos e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

9) EDMAURO QUEIROZ DE SOUZA - AUTO SOCORRO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.553.028/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 184.750,20 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e vinte centavos).

10) BORRACHARIA TREVO SERVIÇOS DE BORRACHARIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.204.997/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

11) MECANICA E POSTO DE MOLAS TREVO LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.654.203/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 162.883,96 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).

12) C. J. MATIAS VIANA - TORNEARIA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.632.403/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 139.021,23 (cento e trinta e nove mil e vinte e um reais e vinte e três centavos).

FORNECEDOR: BORRACHARIA TREVO SERVIÇOS DE BORRACHARIA LTDA - CNPJ: 07.204.997/0001-40
Valor Total do Fornecedor: 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor	desconto
7	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSERTO, REPARO DE PNEUS E CAMARAS DE AR) - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FORMA CONTÍNUA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA, COM BASE EM PREÇOS PRATICADOS PELOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, COMPROVADOS EM CTÁLOGO, LISTA DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA.		UINID	1.000	R$ 35,0000	6,2%
8	BORRACHARIA (CONSERTO/REPAROS DE PENUS E CAMARAS DE AR) – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema.		UNI	600	R$ 40,0000	6,2%
9	BORRACHARIA (CONSERTO/REPAROS DE PENUS E CAMARAS DE AR) – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema.		UNI	600	R$ 60,0000	6,2%
10	BORRACHARIA (CONSERTO/REPAROS DE PENUS E CAMARAS DE AR) – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema.		UNI	400	R$ 170,0000	6,2%

FORNECEDOR: C. J. MATIAS VIANA - TORNEARIA - CNPJ: 07.632.403/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 139.021,23 (cento e trinta e nove mil e vinte e um reais e vinte e três centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 139.021,23 (cento e trinta e nove mil e vinte e um reais e vinte e três centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Desconto
12	SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA-(SOLDA ELÉTRICA, SOLDA MIG, SOLDA OXIGÊNIO E OPERAÇÃO DE CORTE COM MAÇARICO) – Serviços de mão de obra especializados em serviços de torno, solda elétrica, solda mig, solda oxigênio e operação de corte com maçarico, conserto de estofados independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.		HORAS	369	R$ 216,6700	14,6%
41	CAMINHONETE SERVIÇOS - LINHA MECANINA, PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR		HORA	146	R$ 220,0000	61%
128	TRATORES SERVIÇOS - LINHA MECANICA, PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR.		HORA	110	R$ 245,0000	10,5%

FORNECEDOR: D.M DE ALMEIDA & CIA LTDA - CNPJ: 04.917.637/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 847.206,38 (oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e seis reais e trinta e oito centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 847.206,38 (oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e seis reais e trinta e oito centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor	Desconto
13	VEICULO LEVE - LINHA MECANICA, PEÇAS EXTENAS DO MOTOR	UNI	1	R$ 76.000,0000	68%
17	VEICULO LEVE - LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNAÇÃO	Un	1	R$ 50.000,0000	71%
19	VEICULO LEVE - DIREÇÃO HIDRAULICA, DIREÇÃO MECANINA OU ELETRICA	Un	1	R$ 46.000,0000	43%
28	VEICULO LEVE SERVIÇO - DIREÇÃO HIDRÁULICA,DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA	HORA	126	R$ 233,3300	74,5%
35	CAMINHONETE PEÇAS - LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNAÇÃO ELETRONICA, ETC.)	Un	1	R$ 43.500,0000	71%
37	CAMINHONETE PEÇAS - DIREÇÃO HIDRAULICA, DIREÇÃO MECANICA OU ELÉTRICA	Un	1	R$ 42.200,0000	68%
38	CAMINHONETE PEÇAS - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO	Un	1	R$ 38.750,0000	71%
47	CAMINHONETE SERVIÇOS - DIREÇÃO HIDRAULICA, MECANICA OU ELETRICA	HORA	80	R$ 236,6700	10,67%
55	VANS E MINIVANS PEÇAS - LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNAÇÃO ELETRONICA etc.)	Un	1	R$ 68.650,0000	15%
68	VANS E MINIVANS SERVIÇOS - DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA	HORA	90	R$ 233,3300	36%
69	VANS E MINIVANS SERVIÇOS - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO	HORA	62	R$ 240,0000	51%
79	MICROÔNIBUS PEÇAS - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO	Un	1	R$ 38.750,0000	15%
80	MICROÔNIBUS PEÇAS - CÂMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO	Un	1	R$ 62.325,0000	24%
81	MICROÔNIBUS PEÇAS - DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA	Un	1	R$ 50.595,0000	27%
88	MICROÔNIBUS SERVIÇOS - LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNAÇÃO ELETRONICA etc.)	HORA	258	R$ 228,2500	18%
90	MICROÔNIBUS SERVIÇOS - DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA	HORA	84	R$ 250,0000	61%
91	MICROÔNIBUS SERVIÇOS - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO	HORA	66	R$ 240,0000	38%
101	CAMINHÕES PEÇAS - DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA	Un	1	R$ 53.355,0000	17%
102	CAMINHÕES PEÇAS – HIDRÁULICA REPAROS DE COMANDOS HIDRÁULICOS, CILINDROS HIDRÁULICOS,MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO, SEGMENTOS, ETC	Un	1	R$ 64.855,0000	16%
103	CAMINHÕES PEÇAS - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO	Un	1	R$ 7.785,0000	15%
115	CAMINHÕES SERVIÇOS - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO	HORA	100	R$ 245,0000	13%

FORNECEDOR: EDMAURO QUEIROZ DE SOUZA - AUTO SOCORRO - ME - CNPJ: 05.553.028/0001-70
Valor Total do Fornecedor: 184.750,20 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e vinte centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 184.750,20 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor	Desconto
3	Acionamento de guincho para recolhimento / remoção com peso bruto total com até 3.500 kg (por veículo) denominados veículos tipo II	UNI	200	R$ 265,8500	13%
4	Acionamento de guincho para recolhimento / remoção com peso bruto total superior 3.500 kg(por veículo) denominados veículos tipo III	UNI	180	R$ 439,1400	13%
6	Guincho (função de hora -R$/km) para deslocamento/içamento de veículos com peso bruto total superior a 3.500 kg (por veículo) veículo tipo III	KM	3.500	R$ 15,0100	13%

FORNECEDOR: J.G. SOARES & CIA LTDA - ME - CNPJ: 05.037.582/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 1.420.167,72 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.420.167,72 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor	Desconto
5	Guincho (função de hora -R$/km – valor praticado a partir de 60 km rodados – para todos os tipos de veículos (por veículos)	KM	7.600	R$ 4,7625	11,5
16	VEICULO LEVE - LINHA FUNILARIA, PINTURA, LATARIA, RODAS, PARACHOQUES E ASSESSÓRIOS	Un	1	R$ 80.000,0000	20,5
18	VEICULO LEVE - AUTO VIDROS (VIDROS EM GERAL, MÁQUINAS DE VIDROS,BORRACHAS, CANALETAS, PARABRISAS, ETC.)	Un	1	R$ 30.000,0000	20,5
21	VEICULO LEVE - CAMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO	Un	1	R$ 67.000,0000	20,5
25	VEICULO LEVE SERVIÇO - LINHA FUNELARIA, PINTURA, LATARIA, RODAS, PARACHOQUES E ACESSÓRIOS	HORA	382	R$ 200,0000	13,5
27	VEICULO LEVE SERVIÇO - AUTO VIDROS, VIDROS EM GERAL, MAQUINAS DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARABRISAS, ETC	HORA	66	R$ 203,3300	13,5
34	CAMINHONETE PEÇAS - LINHA FUNILARIA, PINTURA, LATARIA, RODAS, PARACHOQUES E ASSESSÓRIOS	Un	1	R$ 56.000,0000	12
36	CAMINHONETE PEÇAS - AUTO VIDROS (VIDROS EM GERAL, MAQUINA DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARABRISAS, ETC.	Un	1	R$ 21.500,0000	12
40	CAMINHONETE PEÇAS - BOMBA INJETORA E BICOS	Un	1	R$ 51.385,0000	20,5
44	CAMINHONETE SERVIÇOS - LINHA FUNELARIA, PINTURA, LATARIA, RODAS, PARACHOQUES E ACESSÓRIOS	HORA	160	R$ 200,0000	12
46	CAMINHONETE SERVIÇOS - AUTO VIDROS EM GERAL, MAQUINAS DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARABRISAS, ETC.	HORA	68	R$ 213,3300	16,5
50	CAMINHONETE SERVIÇOS - BOMBA INJETORA E BICOS	HORA	50	R$ 215,0000	52,5
54	VANS E MINIVANS PEÇAS - LINHA FUNILARIA, PINTURA, LATARIA, RODAS, PARACHOQUES E ACESSÓRIOS	Un	1	R$ 80.000,0000	13,5
56	VANS E MINIVANS PEÇAS - AUTO VIDROS (VIDROS EM GERAL, MÁQUINAS DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARABRISAS etc.)	Un	1	R$ 42.706,0000	12
61	VANS E MINIVANS PEÇAS – MOLA E MOLEJO	Un	1	R$ 42.775,0000	22,5
65	VANS E MINIVANS SERVIÇOS - LINHA FUNILARIA, PINTURA, LATARIA, RODAS, PARACHOQUES E ACESSÓRIOS	HORA	368	R$ 200,0000	32
67	VANS E MINIVANS SERVIÇOS - AUTO VIDROS (VIDROS EM GERAL, MÁQUINAS DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARABRISAS, ETC.)	HORA	48	R$ 210,0000	13,5
72	VANS E MINIVANS SERVIÇOS – MOLA E MOLEJO	HORA	150	R$ 206,6700	20,5
76	MICROÔNIBUS PEÇAS – LINHA FUNILARIA, PINTURA, LATARIA, RODAS, PARACHOQUES E ACESSÓRIOS	Un	1	R$ 80.000,0000	13,5
78	MICROÔNIBUS PEÇAS - AUTO VIDROS (VIDROS EM GERAL, MÁQUINAS DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARABRISAS etc.)	Un	1	R$ 33.300,0000	20
87	MICROÔNIBUS SERVIÇOS - LINHA FUNILARIA, PINTURA, LATARIA, RODAS, PARACHOQUES E ACESSÓRIOS	HORA	296	R$ 200,0000	12
89	MICROÔNIBUS SERVIÇOS - AUTO VIDROS (VIDROS EM GERAL, MÁQUINAS DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARABRISAS, ETC.)	HORA	58	R$ 210,0000	12
95	CAMINHÕES PEÇAS - LINHA MECANICA, PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR	Un	1	R$ 71.065,0000	12
98	CAMINHÕES PEÇAS - LINHA FUNILARIA, PINTURA, LATARIA, RODAS, PARACHOQUES E ACESSÓRIOS	Un	1	R$ 80.000,0000	12
100	CAMINHÕES PEÇAS - AUTO VIDROS (VIDROS EM GERAL, MÁQUINAS DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARABRISAS etc.)	Un	1	R$ 23.570,0000	12
107	CAMINHÕES SERVIÇOS - LINHA MECANICA, PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR.	HORA	226	R$ 242,5000	14
110	CAMINHÕES SERVIÇOS - LINHA FUNILARIA, PINTURA, LATARIA, RODAS, PARACHOQUES E ACESSÓRIOS	HORA	168	R$ 205,0000	14
112	CAMINHÕES SERVIÇOS - AUTO VIDROS (VIDROS EM GERAL, MÁQUINAS DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARABRISAS, ETC.)	HORA	68	R$ 215,0000	12
120	TRATORES PEÇAS - LINHA FREIOS	Un	1	R$ 37.140,0000	12
122	TRATORES PEÇAS - LINHA FUNILARIA, PINTURA, LATARIA, RODAS, PARACHOQUES E ACESSÓRIOS	Un	1	R$ 22.270,0000	12
124	TRATORES PEÇAS - DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA	Un	1	R$ 7.900,0000	12
125	TRATORES PEÇAS – HIDRÁULICA, REPAROS DE COMANDOS HIDRAULICOS, CILINDROS, MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO, SEGMENTOS, ETC	Un	1	R$ 30.700,0000	12
126	TRATORES PEÇAS - CAMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO	Un	1	R$ 80.000,0000	12
131	TRATORES SERVIÇOS - LINHA FUNILARIA, PINTURA, LATARIA, RODAS, PARACHOQUES E ACESSÓRIOS	HORA	42	R$ 230,0000	9

FORNECEDOR: M. J. SOUZA & DUARTE LTDA - CNPJ: 82.412.701/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 367.645,00 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 367.645,00 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor.	Desconto
1	ESCAPAMENTOS TUBO DE SAÍDA DO MOTOR (TUBO DIANTEIRO), CONVERSOR CATALÍTICO (CATALISADOR) - FROTA Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNI	1	R$ 50.000,0000	20%
2	ESCAPAMENTO (SERVIÇOS) TUBO DE SAIDA DO MOTOR (TUBO DIANTEIRO), CONVERSOR CATALÍTICO (CATALISADOR), SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO E SILENCIOSO TRASEIRO ETC.)	HORAS	350	R$ 219,5000	20%
30	VEICULO LEVE SERVIÇO - CAMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO	HORA	136	R$ 230,0000	15%
51	VANS E MINIVANS PEÇAS - LINHA MECANICA, PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR.	Un	1	R$ 53.585,0000	15,6%
62	VANS E MINIVANS SERVIÇOS - LINHA MECANICA, PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR.	HORA	232	R$ 255,0000	40%
119	TRATORES PEÇAS - LINHA MECANICA, PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR.	Un	1	R$ 41.855,0000	16,2%
135	TRATORES SERVIÇOS - CAMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO	HORA	164	R$ 335,0000	10%

FORNECEDOR: MARILZA MUNIZ GERBER 49697404968 - CNPJ: 22.758.899/0001-49
Valor Total do Fornecedor: 619.682,29 (seiscentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 619.682,29 (seiscentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor	Desconto
60	VANS E MINIVANS PEÇAS – BOMBA INJETORA E BICOS	Un	1	R$ 80.000,0000	76%
71	VANS E MINIVANS SERVIÇOS – BOMBA INJETORA E BICOS	HORA	192	R$ 237,3300	23%
77	MICROÔNIBUS PEÇAS - LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNAÇÃO ELETRONICA etc.)	Un	1	R$ 80.000,0000	76%
82	MICROÔNIBUS PEÇAS - BOMBA INJETORA E BICOS	Un	1	R$ 74.400,0000	76%
93	MICROÔNIBUS SERVIÇOS – BOMBA INJETORA E BICOS	HORA	236	R$ 235,0000	19,5%
99	CAMINHÕES PEÇAS - LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNAÇÃO ELETRONICA etc.)	Un	1	R$ 23.570,0000	14%
105	CAMINHÕES PEÇAS – BOMBA INJETORA E BICOS	Un	1	R$ 50.710,0000	16%
111	CAMINHÕES SERVIÇOS - LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNAÇÃO ELETRONICA etc.)	HORA	168	R$ 273,0000	15%
117	CAMINHÕES SERVIÇOS – BOMBA INJETORA E BICOS	HORA	104	R$ 266,0000	17%
123	TRATORES PEÇAS - LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNAÇÃO ELETRONICA etc.)	Un	1	R$ 37.140,0000	14%
127	TRATORES PEÇAS - BOMBA INJETORA E BICOS	Un	1	R$ 65.310,0000	14%
132	TRATORES SERVIÇOS - LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNAÇÃO ELETRONICA etc.)	HORA	66	R$ 269,3300	15%
136	TRATORES SERVIÇOS – BOMBA INJETORA E BICOS	HORA	55	R$ 293,3300	15%

FORNECEDOR: MECANICA E POSTO DE MOLAS TREVO LTDA ME - CNPJ: 23.654.203/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 162.883,96 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 162.883,96 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Desconto
83	MICROÔNIBUS PEÇAS - MOLA E MOLEJO		Un	1	R$ 51.055,0000	20,5%
94	MICROÔNIBUS SERVIÇOS – MOLA E MOLEJO		HORA	188	R$ 226,6700	13%
106	CAMINHÕES PEÇAS – MOLA E MOLEJO		Un	1	R$ 43.295,0000	13%
118	CAMINHÕES SERVIÇOS – MOLA E MOLEJO		HORA	108	R$ 240,0000	13%

FORNECEDOR: RAFAEL HYGINO PEREIRA ALVES - CNPJ: 15.820.435/0001-50
Valor Total do Fornecedor: 209.152,80 (duzentos e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 209.152,80 (duzentos e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor	Desconto
22	VEICULO LEVE SERVIÇO - LINHA MECANICA, PEÇAS EXTERNA DO MOTOR	HORA	339	R$ 210,0000	75%
45	CAMINHONETE SERVIÇOS - LINHA ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNIÇÃO ELETRONICA, ETC	HORA	219	R$ 236,0000	20%
48	CAMINHONETE SERVIÇOS - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO	HORA	72	R$ 240,0000	69%
64	VANS E MINIVANS SERVIÇOS - LINHA ELETRICA (ALTERNADOR, BOMBAS, CORREIAS, MOTOR DE PARTIDA, FARÓIS, LÂMPADAS LANTERNAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS etc	HORA	312	R$ 221,1500	87,5%

FORNECEDOR: REGIO OSLAY TAFARELO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 09.283.451/0001-58
Valor Total do Fornecedor: 508.257,16 (quinhentos e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 508.257,16 (quinhentos e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor	Desconto
42	CAMINHONETE SERVIÇOS - LINHA SUSPENSÃO E FREIOS	HORA	148	R$ 227,5000	73%
49	CAMINHONETE SERVIÇOS - CAMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO	HORA	110	R$ 212,0000	76%
57	VANS E MINIVANS PEÇAS - DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA	Un	1	R$ 46.800,0000	43%
63	VANS E MINIVANS SERVIÇOS - LINHA SUSPENÇÃO E FREIOS	HORA	142	R$ 266,2500	73%
70	VANS E MINIVANS SERVIÇOS - CÂMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO	HORA	88	R$ 355,0000	59%
84	MICROÔNIBUS SERVIÇOS - LINHA MECANICA, PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR.	HORA	280	R$ 220,0000	35%
85	MICROÔNIBUS SERVIÇOS - LINHA SUSPENÇÃO E FREIOS	HORA	230	R$ 230,0000	35%
92	MICROÔNIBUS SERVIÇOS - CÂMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO	HORA	108	R$ 217,5000	35%
108	CAMINHÕES SERVIÇOS - LINHA SUSPENÇÃO E FREIOS	HORA	208	R$ 255,0000	25%
113	CAMINHÕES SERVIÇOS - DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA	HORA	52	R$ 245,0000	60%
114	CAMINHÕES SERVIÇOS – HIDRÁULICA, REPAROS DE COMANDOS HIDRAULICOS, CILINDROS, MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO, SEGMENTOS, ETC	HORA	108	R$ 245,0000	60%
116	CAMINHÕES SERVIÇOS - CÂMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO	HORA	129	R$ 253,3300	15%
129	TRATORES SERVIÇOS - LINHA FREIOS	HORA	88	R$ 270,0000	13,1%
133	TRATORES SERVIÇOS - DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA	HORA	164	R$ 255,0000	13,1%
134	TRATORES SERVIÇOS – HIDRÁULICA, REPAROS DE COMANDOS HIDRAULICOS, CILINDROS, MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO, SEGMENTOS, ETC	HORA	27	R$ 256,6700	14,1%

FORNECEDOR: RONERE PEÇAS E ACESSÓRIOS - CNPJ: 76.658.608/0001-70
Valor Total do Fornecedor: 451.555,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 451.555,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor .	desconto
31	CAMINHONETE PEÇAS - LINHA MECANINA, PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR		Un	1	R$ 33.000,0000	32%
32	CAMINHONETE PEÇAS - LINHA SUSPENÇÃO E FREIOS		Un	1	R$ 35.000,0000	30%
39	CAMINHONETE PEÇAS - CAMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO		Un	1	R$ 35.500,0000	15,1%
52	VANS E MINIVANS PEÇAS - LINHA SUSPENSÃO E FREIOS		Un	1	R$ 39.095,0000	30,5%
59	VANS E MINIVANS PEÇAS - CÂMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO		Un	1	R$ 54.265,0000	22,5%
73	MICROÔNIBUS PEÇAS - LINHA MECANICA, PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR		Un	1	R$ 62.785,0000	22%
74	MICROÔNIBUS PEÇAS - LINHA SUSPENÇÃO E FREIOS		Un	1	R$ 56.920,0000	28%
96	CAMINHÕES PEÇAS - LINHA SUSPENÇÃO E FREIOS		Un	1	R$ 71.065,0000	
104	CAMINHÕES PEÇAS - CÂMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO		Un	1	R$ 63.925,0000	14,5%

FORNECEDOR: VALDECIR ROCCO SANCHES - CNPJ: 78.153.343/0001-83
Valor Total do Fornecedor: 962.577,42 (novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 962.577,42 (novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor	desconto
14	VEICULO LEVE - LINHA SUSPENSÃO E FREIOS		Un	1	R$ 75.000,0000	61%
15	VEICULO LEVE - LINHA ELETRICA (ALTERNADOR, BOMBAS, CORREIAS, MOTOR DE PARTIDA, FARÓIS, LÂMPADAS LANTERNAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS, ETC.		Un	1	R$ 80.000,0000	63%
20	VEICULO LEVE - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO		Un	1	R$ 42.000,0000	57%
23	VEICULO LEVE SERVIÇO - LINHA SUSPENSÃO E FREIOS		HORA	317	R$ 220,0000	77%
24	VEICULO LEVE SERVIÇO - LINHA ELETRICA (ALTERNADOR, BOMBAS, CORREIAS, MOTOR DE PARTIDA, FARÓIS, LÂMPADAS LANTERNAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS, ETC		HORA	347	R$ 210,0000	66%
26	VEICULO LEVE SERVIÇO - LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNAÇÃO ELETRONICA, ETC.)		HORA	126	R$ 220,0000	76%
29	VEICULO LEVE SERVIÇO - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO		HORA	78	R$ 240,0000	75%
33	CAMINHONETE PEÇAS - LINHA ELETRICA (ALTERNADOR, BOMBAS, CORREIAS, MOTOR DE PARTIDA, FARÓIS, LAMPADAS, LANTERNAS, PAINEL D

(Continuação da página anterior)

- Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.4.2. O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
- Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.4.3. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.7, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
- Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.5. O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
- Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2;
- Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.5.1. O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.6. O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
- Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
- Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.7. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
- Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- Apresentação de plano de ações compensatórias;
- Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.7.1. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.7.2. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.7.3. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.7.4. O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos;
- Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
10.1.1. Extinto por decurso de prazo;
10.1.2. Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
10.1.3. Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe;
10.1.4. Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
- Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- Violação da legislação aplicável;
- Cometimento de falhas reiteradas na execução;
- Má administração de recursos públicos;
- Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANSÕES
11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2. A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DOS RESULTADOS
12.1. Através de relatórios enviados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou visita in loco.

13. VIGÊNCIA
13.1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do termo.

14. PUBLICAÇÃO
14.1. O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da Prefeitura.

15. FORO
15.1. Fica eleito o Foro de Colorado/PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Colorado/PR, 20 de dezembro de 2024.

Pelo Órgão
EVA CORDEIRO DAS NEVES
ASSINATURA:

Pelo Agente Cultural
RICARDO VINÍCIUS DA SILVA - PRODUÇÕES
ASSINATURA:

LEI PAULO GUSTAVO — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 100/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA 032/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, portador da cédula de identidade RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 703.100.419-53, domiciliado na Rua Semíramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.138.213/0001-09, com sede na Avenida Juscelino Kubstchek, nº 466, CEP: 87970-000, Nova Londrina - Paraná, Telefone: (44) 3432-1208, E-mail: tiago@infomaniaweb.com, neste ato representado por **Tiago Christiano di Jorge**, portador do RG nº 9.198.535-7 SSP/PR, e CPF sob o nº 050.175.689-2, doravante designado CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 059/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **DISPENSA ELETRÔNICA 032/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
– OBJETO Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática de forma a atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul – Paraná, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cod.	Qntd	Especificação	Unid.	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	40367	03	**NOTEBOOK 15,6 FHD / I3 11ª GERAÇÃO / 8GB RAM/ 512GB SSD/ WIN 11 HOME** **Especificações mínimas:** • Tamanho da tela: 15,6" • Processador: Intel core i3 • Geração do processador: 11ª geração • Velocidade do processador / Frequência base: 2,4GHZ • Velocidade do processador / Frequência aumentada: 4,20GHZ max turbo • Memória RAM: 8GB expansível até 24GB • Barramento da memória: DDR4 • Clock da memória: 3200MHz; • Memória interna: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 • Sistema operacional: Windows 11 Home • Versão do sistema operacional: Home em Português (Brasil) • Tipo de tela: LED • Resolução da tela: Full HD • Tipo de placa de vídeo: Integrada • Conexões: 2 portas USB tipo C (3.2 Gen1), 1 porta USB 2.0, 1 porta HDMI 1.4b • Conectividade: Bluetooth 5.0, WiFi • Placa wireless: WiFi 2x2 AC • Webcam HD-720p com privacidade • Leitor de cartões: SD, SDHC, SDXC, MMC • Tipo de teclado: Teclado padrão ABNT, numérico, touchpad • Som: Alto-falantes com certificação Dolby Audio (2x1.5W) • Chipset: Integrado • Tipo de bateria: Ion de polímero • Características da bateria: Integrada • Fonte CA de 65W • Voltagem da fonte: Bivolt • Tipo de tomada: 2 pinos • Conteúdo da embalagem: 1 notebook, 1 adaptador AC, 1 cabo de força e manuais **Garantia de acordo com fabricante.** **REFERÊNCIA:** LENOVO IDEAPAD 3 15ITL6	Unid.	LENOVO	IDEAPAD 3 15ITL6	3.000,00	9.000,00
3	40369	02	**ROTEADOR WIRELESS AC DUAL BAND:** **Especificações mínimas:** • 4 antenas externas fixas de 5 dBi • 4 portas Gigabit Ethernet – 1 WAN e 3 LAN – 10/100/1000 Mbps • LEDs: SYS, Internet, LAN, Wi-Fi • Memória flash: 8 MB • Memória RAM: 64 MB • Botão RESET/WPS • Botão Wi-Fi • Padrões: IEEE 802.11a/b/g/n/ac • Modo do rádio: MU-MIMO, beamforming • Modo de operação: Roteador, repetidor, cliente wireless, ponto de acesso • Frequência de operação: 2,4 GHz / 5 GHz • Largura de banda: 2,4 GHz: 20, 40 MHz / 5 GHz: 20, 40, 80 MHz • Taxa de transmissão 2,4 GHz: até 300 Mbps / 5 GHz: até 867 Mbps / 1200Mbps (Combinados) • Canais de operação 2,4 GHz: 1-13 (Brasil) / 5 GHz: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161 • Potência máxima (E.I.R.P.) 2,4 GHz: 158 mW (22 dBm) / 5 GHz: 158 mW (22 dBm) • Sensibilidade de recepção em 2.4 GHz: 802.11b 1Mbps: -97 dBm / 802.11g 54Mbps: -74 dBm / 802.11n 20 MHz MCS7: -71 dBm / 802.11n 40 MHz MCS7: -70 dBm • Sensibilidade de recepção em 5 GHz 802.11a 6 Mbps: -92 dBm / 802.11ac 80 MHz MCS9: -61 dBm • Entrada: 100-240 V a 50/60 Hz • Saída :12 Vdc / 1 A • Potência de consumo máxima: 12 W • Conteúdo da embalagem: 1 roteador, 1 cabo de alimentação bivolt, 1 manual, 1 cabo de rede **Garantia de acordo com fabricante.** **REFERÊNCIA:** INTELBRAS ACTION RG1200	Unid.	intelbras	rg1200	328,00	656,00
			Total......					**R$ 9.656,00**

– DA VIGÊNCIA:20/12/2025.
– DO VALOR: R$ 9.656,00 (nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
272 07.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.0 31802 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
– FORO: Foro da Comarca de Paranacity/PR .

Cruzeiro do Sul/PR, 20 de dezembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE MARCOS CESAR SUGIGAN SERPRO

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul — Contratante
Tiago Christiano Di Jorge Santos Me — contratado

Dougla Augusto Sitoni
Diretor do Departamento Municipal de Saúde
Fiscal de Contrato

Testemunhas:______________________ ______________________

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA 032/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, portador da cédula de identidade RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 703.100.419-53, domiciliado na Rua Semíramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa **A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.072.590/0001-17, com sede na Rua Ezequias Leme De Carvalho, nº 187, CEP: 87600-000, Nova Esperanca - Paraná, Telefone: (44) 9852-7900, E-mail: romanonovaesperanca@gmail.com, neste ato representado por **Angelica Romano Da Silva Ambrozio**, portador do RG nº : 7.566-188-6 SSP/PR, e CPF sob o nº 021.681.069.83, doravante designado CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 059/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **DISPENSA ELETRÔNICA 032/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
– OBJETO Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática de forma a atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul – Paraná, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cód.	Qntd	Especificação	Unid.	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
4	40370	03	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (USB 2.0 / ETHERNET GIGABIT / DUPLEX / ADF / MFP / (110V):** **Especificações mínimas:** • Impressão em preto: até 40 ppm • Primeira página preto: 6,5 seg • Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 100.000 páginas • Volume de página recomendado: 1.500 a 3.500 páginas • Tecnologia de impressão: Laser • Resolução de impressão: Normal (600 x 600 dpi) / Alta resolução (1200 x 1200 dpi) • Memória: 256 MB / Máx.: 512 MB • Línguas impressas: PCL 5 / PCL XL / OS / PCL6 • Velocidade do processador: 600 MHz • Cartuchos de reposição: 15.000 à 30.000 páginas de rendimento • Capacidade de impressão móvel • Capacidade sem fio: Não • Porta USB 2.0 de alta velocidade, host USB • Porta de rede gigabit ethernet 10/100/1000 base-TX integrada • Bandeja de entrada para 250 folhas • Bandeja multiuso para 50 folhas • Saída: Bandeja de saída de 150 folhas • Capacidade máxima de saída: Até 150 folhas • Tamanhos de mídia suportados: Bandeja 1: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício, Envelope (DL, C5, C6) / Bandeja 2: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício / Bandeja 3: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício • Tamanhos de mídia personalizados: Bandeja 1: 76 x 127 a 216 x 356 mm / Bandeja 2: 98 x 148 a 216 x 356 mm / Bandeja 3: 98 x 148 a 216 x 356 mm • Tipo de scanner: Mesa, ADF • Formato de arquivo: PDF, JPG, TIFF, XPS • Resolução de digitalização, ótica: Até 1200 dpi (mesa) / Até 600 dpi (ADF) • Tamanho da digitalização, máximo: 216 x 297 mm • Tamanho de digitalização (ADF), máximo: 216 x 356 mm • Tamanho de digitalização (ADF), mínimo: 145 x 145 mm • Velocidade de digitalização (normal, A4): Até 24 ipm (preto e branco) / até 12 ipm (colorido) • Capacidade do alimentador automático de documentos: 50 folhas • Recursos padrão de envio digital: Digitalize para e-mail / Digitalize para pasta (SMB, FTP) / Digitalize para HDD / Digitalize para unidade USB / Digitalize para WSD; WSD Scan / Digitalize para o PC; PC Scan; Autenticação LDAP • Formato de arquivo compatível: GIF, PDF, XPS, JPEG • Velocidade de cópia: Preto - até 40 cpm • Resolução de cópia (texto preto): Até 600 x 600 dpi • Copiar configurações de redução / ampliação: 25 a 400% • Cópias (máximo): Até 99 cópias • Unidade de CD-ROM ou DVD ou conexão à Internet • USB dedicado ou conexão de rede ou conexão sem fio • 200 MB de espaço disponível no disco rígido • Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7 (32/64 bits), Windows 2008 Server R2, Windows 8 (32/64 bits), Windows 8.1 (32/64 bits), Windows 10 (32/64 bits), Windows 2012 Server, Windows 2016 Server (Windows 7 ou superior) • Conteúdo da embalagem: 1 impressora, 1 cartucho de toner preto pré-instalado (rendimento 3.000 páginas), 1 tambor de imagens (rendimento 30.000 páginas), 1 cabo de alimentação, 1 cabo de fax, 1 cartão de garantia, 1 folha de errata, 1 suporte para panfletos, 1 guia de configuração, 1 folheto regulatório, 1 cabo incluído **Garantia de acordo com fabricante.** **REFERÊNCIA:** HP LASERJET MONO M432FDN	Unid.	HP	MFP-432FDN	3.289,00	9.867,00
6	40372	03	**FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS PRETO:** **Especificações mínimas:** • Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac • Corrente máxima: 10 A* • Potência máxima de operação: 1.270 W (127Vac) e 2.200 W (220 Vac) • Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz • Conexão de entrada: Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A • Conexões de saída: 5 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A • Temperatura de operação: 0 ~ 40 ºC • Comprimento do cabo de força: 1 m ou 3 m • Chave liga/desliga • Chave tipo disjuntor rearmável com indicador luminoso de funcionamento • Grau de proteção: IP 20 • Tecnologias de proteção: Varistor (proteção contra surtos de tensão) / Chave tipo disjuntor (proteção contra curto-circuito e sobrecarga) • Máxima absorção de energia proveniente de surtos elétricos: 125 J **Garantia de acordo com fabricante.** **REFERÊNCIA:** INTELBRAS EPE 205 5 TOMADAS	Unid.	MULTILASER	WI300	44,98	134,94
8	40374	02	**NOBREAK S1000VA ENT. BIVOLT S.120V OU CONF. 220V BAT 2X7AH 8 TOM:** **Especificações mínimas:** • Dois estágios de regulação • Forma de onda de saída senoidal pura e com controle digital • Gabinete em plástico ABS alto impacto anti-chama • Potência nominal: 1000VA • Potência contínua: 600W • Potência pico: 660W • Potência mínima: 15W • Fator de potência saída: 0,6 • Carga de informática: 3 micros + 2 impressoras • Fase: Monofásico • Conexão de entrada: Cabo de alimentação CA / plugue (10A) padrão NBR 14136 • Proteção contra sobrecarga: Sim • Proteção curto-circuito: Sim • Desligamento pot. mínima: Sim • Temperatura de proteção: Sim • Bateria mínima: Sim • Entrada: Fusível de entrada com unidade reserva • Sinalização sonora: Sim • Sinalização visual: Sim • Autonomia típica: 9 min • Autonomia meia carga: 13 min • Autonomia plena carga: 6 min • Tempo de recarga: 3h a 6h • Bateria: 24V, chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento • Quantidade de baterias: 2 x 7Ah/12V internas **Garantia de acordo com fabricante.** **REFERÊNCIA:** NOBREAK NHS COMPACT PLUS 4	Unid.	NHS COMPACT	PLUS4 1000VA	805,00	1.610,00
			Total......					**R$ 11.611,94**

– DA VIGÊNCIA: 20/12/2025.
– DO VALOR: R$ 11.611,94 (onze mil seiscentos e onze reais e noventa e quatro centavos).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
272 07.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.0 31802 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
– FORO: Foro da Comarca de Paranacity - PR.

Cruzeiro do Sul/PR, 20 de dezembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE MARCOS CESAR SUGIGAN SERPRO

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul — Contratante
A. Romano da Silva Ambrozio — contratado

Dougla Augusto Sitoni
Diretor do Departamento Municipal de Saúde
Fiscal de Contrato

Testemunhas:______________________ ______________________

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
CONTRATO Nº 014/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o CNPJ n° 75.731.034/0001-55 representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN.

CONTRATADO: L. RICARDO DE MAGALHÃESEIRELI - EPP, Inscrita no CNPJ 17.922.286/0001-65, com endereço na Av. da FEB, 2222 – Lote Serrados – Ponte Nova – CEP 78.115.865 – Várzea Grande – Estado de Mato Grosso, Telefone: (65) 3365-6901, neste ato representada pelo Administrador o Sr: LUIS RICARDO DE MAGALHÃES.

O OBJETO: Contratação de software para orçamentação eletrônica denominada sistema traz valor para peças e serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota municipal de Cruzeiro do Sul-PR.

DO OBJETO E VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e acréscimos das quantidades do contrato nº 014/2022, sendo prorrogado o presente contrato até 31 de dezembro de 2026.
O valor a ser aditivado levado em consideração o termo aditivo é de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo de prorrogação de prazo e adição de valor tem fundamentação legal de acordo com o Art.. 57 II, da Lei 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Cruzeiro do Sul, PR 20 de dezembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE MARCOS CESAR SUGIGAN CPF 70310041953 DATA 23/12/2024 SERPRO

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
CONTRATO Nº 023/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o CNPJ n° 75.731.034/0001-55 representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN.

CONTRATADO: PACTO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA, Inscrita no CNPJ 31.377.531/0001-21, com sede em Paranavaí, PR, na Rua Vereador Sebastião Bem – Bem de Oliveira, nº 495, Jardim Ibirapuera, CEP: 87.705-450, neste ato representada por LETICIA FERNANDES DE PAIVA.

O OBJETO: Execução de serviços junto ao Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, os serviços deverão prestados de acordo com as necessidades do Departamento e conforme os serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL.

DO OBJETO E VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e acréscimos das quantidades do contrato nº 023/2020, sendo prorrogado o presente contrato até 31 de dezembro de 2025.
O valor a ser aditivado levado em consideração o reajuste de preço pelo índice IGPM de 5,55% é de R$ 44.605,08 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinco reais e oito centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo de prorrogação de prazo e adição de valor tem fundamentação legal de acordo com o Art.. 57 II, da Lei 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Cruzeiro do Sul, PR 20 de dezembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE MARCOS CESAR SUGIGAN CPF 70310041953 DATA 23/12/2024 SERPRO

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRAZO E ACRÉSCIMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
CONTRATO Nº 193/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o CNPJ n° 75.731.034/0001-55 representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN.

CONTRATADO: MASTERPLAN SANTA LUZIA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 08.654.127/0001-36, com sede na Av. Brasil, 2340 – Centro – Rondon – PR, neste ato representada pela senhora, EVELIN MARIA LORRAINE BARBOZA DE PINHO.

O OBJETO: Prestação de serviços de serralheria (metalúrgica) de acordo com a necessidade, para Prestação de serviços Funerários destinados à Assistência Social para atender as Pessoas em Vulnerabilidade.

DO OBJETO E VALOR: O presente aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto contratual no percentual de 25% dos itens abaixo elencados conforme o art. 65 da Lei 8.666/93.
O valo máximo total do termo aditivo é de R$ 17.344,87 (dezessete mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 meses, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo se fundamenta nos Arts. nº 57 II e 65, 1º da lei 8.666/93, outrossim, tomando por base a justificativa apresentada pelo departamento responsável.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Cruzeiro do Sul, PR 20 de dezembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE MARCOS CESAR SUGIGAN CPF 70310041953 DATA 20/12/2024 SERPRO

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 463/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 34/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: ELETRÔNICA COBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 06.088.778/0001-80

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR DO CONTRATO: 286.604,72 **duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e setenta e dois centavos**

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
13	29658649	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO, COM ENTRADA PRINCIPAL 70MM E DERIVAÇÃO DE 1,5MM.	UNI	300	R$ 14,5300	R$ 4.359,0000	mega metais mega metais
14	123587227	CONECTORES TAPITE 1/0	UNI	300	R$ 5,8600	R$ 1.758,0000	mega metais mega metais
15	123593964	FITA ISOLANTE 20 MTS CONSTITUÍDA POR UM DORSO DE PVC RECOBERTO COM UMA CAMADA DE ADESIVO À BASE DE BORRACHA SENSÍVEL À PRESSÃO - APROVADA E CERTIFICADA CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA BRASILEIRA ABNT NM 60454-3, TIPO 5, CLASSE A.	UNID	500	R$ 10,1400	R$ 5.070,0000	soprano soprano
16	31830532	FITA ALTA FUSÃO 20 MTS	UND	100	R$ 23,8700	R$ 2.387,0000	PIRELLI PIRELLI
17	29729518	FITA VEDA ROSCA 5 M	UND	100	R$ 3,1700	R$ 317,0000	pirelli pirelli
18	123598471	CABO FLEXIVEL 1,5 MM - ROLO COM 100 METROS	UNID	60	R$ 154,2400	R$ 9.254,4000	corfio corfio
19	123598472	CABO FLEXIVEL 2,5 MM - ROLO COM 100 METROS	UNID	40	R$ 232,5000	R$ 9.300,0000	corfio corfio
20	123598473	CABO FLEXIVEL 4,0 MM - ROLO COM 100 METROS	UNID	30	R$ 366,0900	R$ 10.982,7000	corfio corfio
21	29694731	CABO FLEXIVEL 6,0 MM - ROLO COM 100 METROS	ROLO	15	R$ 536,7300	R$ 8.050,9500	corfio corfio
22	123598475	CABO FLEXIVEL 10,0MM 1KV - ROLO COM 100 METROS	UNID	12	R$ 940,9400	R$ 11.291,2800	corfio corfio
23	123598476	CABO FLEXIVEL 16,0MM 1KV - ROLO COM 100 METROS	UNID	8	R$ 1.548,1400	R$ 12.385,1200	PW PW
27	123602831	PARAFUSO MÁQUINA 5/8 X 200 MM COM PORCA E ARRUELA	UND	300	R$ 12,2800	R$ 3.684,0000	mega metais mega metais
30	31830653	REATOR DE USO EXTERNO S/BASE 250W DE SÓDIO	UND	80	R$ 111,1900	R$ 8.895,2000	ac lux ac lux
31	31830659	RAMAL QUADRIPLEX 35MM2	MTS	300	R$ 25,4400	R$ 7.632,0000	neo cable neo cable
32	31830661	RAMAL QUADRIPLEX 25MM2	MTS	300	R$ 16,7700	R$ 5.031,0000	neo cable neo cable
33	123597359	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	UNIDAD	200	R$ 13,2700	R$ 2.654,0000	margirius margirius
34	31830667	CONTACTOR CWM-25 220 VOLTS	UND	8	R$ 183,6400	R$ 1.469,1200	lukma lukma
35	31830669	CONTACTOR CWM-50 220 VOLTS	UND	5	R$ 406,5400	R$ 2.032,7000	lukma lukma
36	29725627	CONTACTOR CWM-8O 220 VOLTS	UND	4	R$ 917,6900	R$ 3.670,7600	lukma lukma
37	31830675	CONTACTOR CWM-105 220 VOLTS	UND	3	R$ 1.453,8900	R$ 4.361,6700	weg weg
38	29723609	CABO FLEXIVEL 25MM2	MTR	360	R$ 28,1900	R$ 10.148,4000	neo prime neo prime
39	29723611	CABO FLEXIVEL 35MM2	MTR	300	R$ 34,5200	R$ 10.356,0000	neo prime neo prime
40	29723613	CABO FLEXIVEL 50MM2	MTR	300	R$ 51,2400	R$ 15.372,0000	neo prime neo prime
41	31830687	CABO FLEXIVEL 70 MM²	MTS	300	R$ 74,1400	R$ 22.242,0000	neo prime neo prime
42	29723617	CABO FLEXIVEL 95MM2	MTR	200	R$ 108,5900	R$ 21.718,0000	neo prime neo prime
53	29716577	ALÇA PREFORMADA 50 MM2	UND	50	R$ 17,8000	R$ 890,0000	mega metais mega metais
54	29716579	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	MTR	1.000	R$ 3,4300	R$ 3.430,0000	ss plastico ss plastico
55	29716581	MANGUEIRA CORRUGADA 1	MTR	1.000	R$ 3,6500	R$ 3.650,0000	ss plastico ss plastico
56	31830729	MANGUEIRA CORRUGADA 1.1/2"	MTS	1.000	R$ 9,3000	R$ 9.300,0000	ss plastico ss plastico
57	29716585	CAIXA ALVENARIA 30X30X30	UND	60	R$ 91,2700	R$ 5.476,2000	nunes nunes
58	29725657	ABRAÇADEIRA EM FERRO GALVANIZADO QUADRADA PARA POSTE (190MMX105MM)	UINID	10	R$ 49,3000	R$ 493,0000	mega metais mega metais
59	29725662	ABRAÇADEIRA EM FERRO GALVANIZADO QUADRADA PARA POSTE (150MM X 75 MM)	UND	10	R$ 55,8400	R$ 558,4000	mega metais mega metais
60	29725664	ABRAÇADEIRA EM FERRO GALVANIZADO QUADRADA PARA POSTE (170MM X90MM)	UND	10	R$ 53,2800	R$ 532,8000	mega metais mega metais
61	29725659	CABO PP 2,5MM X 2,5MM	MTR	2.500	R$ 7,3500	R$ 18.375,0000	PW PW
63	31831070	DISJUNTOR NEMA 1X50 AMP	UND	12	R$ 33,0500	R$ 396,6000	soprano soprano
64	31831232	DISJUNTOR NEMA 2X50 AMP	UND	25	R$ 69,7500	R$ 1.743,7500	soprano soprano
65	29925570	DISJUNTOR NEMA 3 X 50A	UND	15	R$ 92,4000	R$ 1.386,0000	soprano soprano
66	123597377	DISJUNTOR NEMA 3 X 100 A	UNIDAD	15	R$ 127,4500	R$ 1.911,7500	soprano soprano
67	29737022	DISJUNTOR NEMA 3 X 125A	UND	6	R$ 323,8500	R$ 1.943,1000	soprano soprano
68	31831786	DISJUNTOR NEMA 3X150 AMP	UND	6	R$ 351,4500	R$ 2.108,7000	soprano soprano
69	31831954	DISJUNTOR NEMA 3X200 AMP	UND	6	R$ 411,5500	R$ 2.469,3000	soprano soprano
70	31831980	CAIXA DE PASSAGEM ALUMINIO 30CM X 30CM	UND	50	R$ 234,4900	R$ 11.724,5000	mega metais mega metais
71	31831986	FIO DE COBRE RIGIDO 10 MM PRETO	MTS	500	R$ 10,2400	R$ 5.120,0000	corfio corfio
72	31831989	FIO DE COBRE RIGIDO 10 MM AZUL	MTS	300	R$ 11,5000	R$ 3.450,0000	corfio corfio
73	29670179	. DISJUNTOR DIN 2X50	UNI	10	R$ 39,3200	R$ 393,2000	soprano soprano
74	88893990	DISJUNTOR DIN 2X40 .	UNI	10	R$ 51,6000	R$ 516,0000	soprano soprano
75	88893992	DISJUNTOR DIN 3X50 .	UNI	6	R$ 51,2900	R$ 307,7400	soprano soprano
76	31832008	DISJUNTOR DIN 3 X 63 AMP	UND	10	R$ 52,9500	R$ 529,5000	soprano soprano
77	123584298	. ARRUELA QUADRADA 5/8	UN	200	R$ 1,4900	R$ 298,0000	mega metais mega metais
78	31832016	CAIXA DE LUZ 4 X 4 CHAPA	UND	200	R$ 4,5900	R$ 918,0000	mega metais mega metais
79	31832038	ARMAÇÃO PESADA 1X1	UND	20	R$ 18,7500	R$ 375,0000	mega metais mega metais
80	31832043	ARMAÇÃO PESADA 2X2	UND	20	R$ 28,9500	R$ 579,0000	mega metais mega metais
81	31832063	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA PADRÃO COPEL	UND	40	R$ 11,6900	R$ 467,6000	IPGL IPGL
82	31832071	LUVA PVC ELETRODUTO 3/4"	UND	20	R$ 1,0000	R$ 20,0000	LZ LZ
83	31832076	LUVA PVC ELETRODUTO 1"	UND	20	R$ 1,1400	R$ 22,8000	LZ LZ
84	31832086	LUVA PVC ELETRODUTO 1.1/2"	UND	20	R$ 2,1500	R$ 43,0000	LZ LZ
85	31832092	LUVA PVC ELETRODUTO 2"	UND	20	R$ 5,4000	R$ 108,0000	LZ LZ
86	31832097	LUVA PVC ELETRODUTO 2.1/2"	UND	10	R$ 5,5000	R$ 55,0000	LZ LZ
87	31832105	LUVA PVC ELETRODUTO 3"	UND	10	R$ 14,0000	R$ 140,0000	LZ LZ
88	31832109	FLANGE PVC PARA ELETRODUTO 3/4"	UND	20	R$ 2,1500	R$ 43,0000	ss plastico ss plastico
89	31832120	FLANGE PVC PARA ELETRODUTO 1"	UND	20	R$ 2,4000	R$ 48,0000	ss plastico ss plastico
90	31832128	FLANGE PVC PARA ELETRODUTO 1.1/2"	UND	20	R$ 3,8000	R$ 76,0000	ss plastico ss plastico
91	31832133	FLANGE PVC PARA ELETRODUTO 2"	UND	20	R$ 5,7400	R$ 114,8000	ss plastico ss plastico
92	31832139	FLANGE PVC PARA ELETRODUTO 2.1/2"	UND	20	R$ 5,9700	R$ 119,4000	ss plastico ss plastico
93	31832150	FLANGE PVC PARA ELETRODUTO 3"	UND	20	R$ 7,6200	R$ 152,4000	ss plastico ss plastico
94	31832160	CAIXA DE MEDIÇÃO AN1 PADRÃO COPEL	UND	6	R$ 166,3000	R$ 997,8000	jordao jordao
95	31832167	CAIXA DE MEDIÇÃO CN1 PADRÃO COPEL	UND	6	R$ 250,0000	R$ 1.500,0000	jordao jordao
96	31832177	TUBO ELETRODUTO DE 1" COM 3 METROS	BARR	50	R$ 19,2300	R$ 961,5000	LZ LZ
97	31832183	TUBO ELETRODUTO DE 1.1/2" COM 3 METROS	BARR	12	R$ 29,7900	R$ 357,4800	LZ LZ
98	31832190	TUBO ELETRODUTO DE 2" COM 3 METROS	BARR	6	R$ 40,4000	R$ 242,4000	LZ LZ
99	31832802	TUBO ELETRODUTO DE 2.1/2" COM 3 METROS	BARR	6	R$ 84,0500	R$ 504,3000	LZ LZ
100	31832816	TUBO ELETRODUTO DE 3" COM 3 METROS	BARR	6	R$ 123,2500	R$ 739,5000	LZ LZ
101	31832916	TUBO ELETRODUTO DE 3/4" COM 3 METROS	BARR	20	R$ 14,1800	R$ 283,6000	LZ LZ
102	31832925	CURVA PARA ELETRODUTO PVC 90º X 3/4"	UND	12	R$ 2,2300	R$ 26,7600	ss plastico ss plastico
103	31832938	CURVA PARA ELETRODUTO PVC 90º X 1"	UND	12	R$ 3,1900	R$ 38,2800	ss plastico ss plastico
104	31834452	CURVA PARA ELETRODUTO PVC 90º X 1.1/2"	UND	12	R$ 5,5500	R$ 66,6000	ss plastico ss plastico
105	31834454	CURVA PARA ELETRODUTO PVC 90º X 2"	UND	12	R$ 11,0000	R$ 132,0000	ss plastico ss plastico
106	31834457	CURVA PARA ELETRODUTO PVC 90º X 2.1/2"	UND	12	R$ 25,3400	R$ 304,0800	ss plastico ss plastico
107	31834459	CURVA PARA ELETRODUTO PVC 90º X 3"	UND	12	R$ 26,4300	R$ 317,1600	ss plastico ss plastico
109	123593733	CABEÇOTE ALUMINIO 3/4	UNID	12	R$ 5,0000	R$ 60,0000	ss plastico ss plastico
110	123593725	CABEÇOTE ALUMINIO 1"	UNID	12	R$ 6,2000	R$ 74,4000	ss plastico ss plastico
111	29737048	CABEÇOTE ALUMINIO 1.1/2 "	UND	12	R$ 9,3000	R$ 111,6000	ss plastico ss plastico
112	31834466	CABEÇOTE ALUMINIO 2"	UND	12	R$ 15,5600	R$ 186,7200	ss plastico ss plastico
113	29709935	CABEÇOTE DE ALUMINIO 2 1/2	UINID	12	R$ 18,8500	R$ 226,2000	ss plastico ss plastico
114	29729180	CABEÇOTE DE ALUMINIO 3 "	UND	12	R$ 25,2000	R$ 302,4000	ss plastico ss plastico
115	123602832	HASTE COBREADA 2,4 MTS PADÃO COPEL	UND	40	R$ 40,7500	R$ 1.630,0000	mega metais mega metais
116	31834471	CONECTOR PARA HASTE PADÃO COPEL	UND	40	R$ 7,5900	R$ 303,6000	mega metais mega metais
117	31834474	TERMINAL PINO COMPRESSÃO 50MM CURTO	UND	40	R$ 17,0500	R$ 682,0000	TCM TCM
118	31834477	TERMINAL PINO COMPRESSÃO 50 MM LONGO	UND	40	R$ 16,8500	R$ 674,0000	TCM TCM
119	31834478	TERMINAL PINO COMPRESSÃO 70 MM CURTO	UND	30	R$ 18,6500	R$ 559,5000	TCM TCM
120	31834482	TERMINAL PINO COMPRESSÃO 70 MM LONGO	UND	30	R$ 20,5000	R$ 615,0000	TCM TCM

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.001.15.452.0005.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1507 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.15.452.0005.2.037.4.4.90.52.00.00. - 1507 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado: 10/12/2024

Vigência: 10 de dezembro de 2025

Colorado (PR), 10/12/2024

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 462/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 34/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: LED LUZ CONSTRUÇÕES ELETRICAS

CNPJ: 46.288.920/0001-58

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR DO CONTRATO: 449.506,50 **quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos**

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	123593853	LAMPADA VAPOR DE SODIO: POTENCIA 70W, BASE E-27, CORRENTE DA LAMPADA 0,98 (A), FLUXO LUMINOSO 6.600 LM, EFICIENCIA LUMINOSA 90 (LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 28.000(HRS), TENSÃO 220V.	UNID	700	R$ 25,1500	R$ 17.605,0000	avant LAMPADA VAPOR DE SODIO: POTENCIA 70W
2	123593854	LAMPADA VAPOR DE SODIO: POTENCIA 100 W, BASE E-40, CORRENTE DA LAMPADA 0,98 (A), FLUXO LUMINOSO 10.000 LM, EFICIENCIA LUMINOSA 100 (LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000 (K), VIDA MEDIANA 28.000 (HRS), TENSÃO 220V	UNID	600	R$ 29,6000	R$ 17.760,0000	avant LAMPADA VAPOR DE SODIO: POTENCIA 100 W
3	123593861	LAMPADA VAPOR DE SODIO: POTENCIA 250 W, BASE E-40, CORRENTE DA LAMPADA 3.00 (A), FLUXO LUMINOSO 31.250 LM, EFICIENCIA LUMINOSA 125 (LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000 (K), VIDA MEDIANA 32.000 (HRS), TENSÃO 220V	UNID	200	R$ 29,8800	R$ 5.976,0000	avant LAMPADA VAPOR DE SODIO: POTENCIA 250 W
4	123593865	REATOR V. SODIO C/ BASE 70W PADRÃO COPEL COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO P/ 0.93, IGNITOR E CAPACITOR INCLUSOS.	UNID	400	R$ 104,7800	R$ 41.912,0000	sama REATOR V. SODIO C/ BASE 70W
5	123593866	REATOR V. SODIO C/ BASE 100 W PADRÃO COPEL COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO P/ 0.93, IGNITOR E CAPACITOR INCLUSOS.	UNID	300	R$ 135,4500	R$ 40.635,0000	sama REATOR V. SODIO C/ BASE 100 W
6	123593881	REATOR V. SODIO C/ BASE 150 W PADRÃO COPEL COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO P/ 0.94, IGNITOR E CAPACITOR INCLUSOS.	UNID	100	R$ 126,9500	R$ 12.695,0000	sama REATOR V. SODIO C/ BASE 150 W
7	123593882	REATOR V. SODIO C/ BASE 250 W PADRÃO COPEL COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO P/ 0,94, IGNITOR E CAPACITOR INCLUSOS.	UNID	30	R$ 145,9000	R$ 4.377,0000	sama REATOR V. SODIO C/ BASE 250 W
8	123593883	REATOR V. SOD/MET. INTERNO 250 W TUNG AFP COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO P/ 0,94, IGNITOR E CAPACITOR INCLUSOS.	UNID	60	R$ 128,9500	R$ 7.737,0000	sama REATOR V. SOD/MET. INTERNO 250 W
9	31802070	REATOR V. SOD/MET. INTERNO 150W AFP COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO P/ 0,94, IGNITOR E CAPACITOR INCLUSOS	UND	50	R$ 128,4300	R$ 6.421,5000	sama 1REATOR V. SOD/MET. INTERNO 150W
10	123591764	CONTACTOR CWN 40.11 220V 60HZ	UN	12	R$ 278,3500	R$ 3.340,2000	weg CONTACTOR CWN 40
11	123591765	CONTACTOR CWN 32.11 220V 60HZ	UN	10	R$ 219,6000	R$ 2.196,0000	weg CONTACTOR CWN 32
12	123593961	RELÉ FOTOCÉLULA 127/220 BIVOLT - POTÊNCIA DE 1000W OU 1800VA GRAU DE PROTEÇÃO: IP-67 SISTEMA FAIL OFF (LÂMPADA APAGADA EM CASO DE FALHA), CONTATO NF EM OPERAÇÃO, TENSÃO DE TRABALHO DE 105 A 305V, TIPO DE SENSOR: FOTOTRANSISTOR(SILÍCO), TEMPO DE RETARDO: 3 A 5 S, LIMITES DE FUNCIONAMENTO: 5º C A + 50ºC, DURABILIDADE DOS CONTATOS(Nº DE OPERAÇÕES):>15.000, PROTEGIDO COM VARISTOR, TAMPA EM POLICARBONATO ESTABILIZADO U.V. FECHAMENTO DOS CONTATOS DO RELÉ EM ZERO VOLT. CONTROLE DOS PARÂMETROS MONITORADO POR CIRCUITO MICROCONTROLADO INTELIGENTE, MONITORA O ENVELHECIMENTO DOS CONTATOS DO RELÉ INTERNO, EM CONFORMIDADE COM A NBR5123.	UNID	2.285	R$ 34,8100	R$ 79.540,8500	exatron RELÉ FOTOCÉLULA 127/220 BIVOLT
24	29708591	REATOR INTERNO VAPOR METALICO DE 400 W	UINID	60	R$ 145,6500	R$ 8.739,0000	sama REATOR METAL 400W
25	29704507	LAMPADA VAPOR METALICO 400W BRANCA	UND	250	R$ 37,3800	R$ 9.345,0000	ourolux LAMPADA VAPOR METALICO 400W
26	123602830	LAMPADA VAPOR METALICO E40 DE 150W	UND	250	R$ 34,1800	R$ 8.545,0000	ourolux LAMPADA VAPOR METALICO 150W
28	29708593	PARAFUSO ROSCA DUPLA GALVANIZADO 5/8 X 35 CM	UINID	250	R$ 19,6700	R$ 4.917,5000	romagnolle PARAFUSO MAQ 5/8X35CM
29	29708595	PARAFUSO ROSCA DUPLA GALVANIZADO 5/8 X 25 CM	UINID	250	R$ 20,4700	R$ 5.117,5000	romagnolle PARAFUSO MAQ 5/8X35CM
43	29716383	POSTE PM 75	UND	10	R$ 356,9000	R$ 3.569,0000	megaposte POSTE PM 75
44	29716555	POSTE PM 100	UND	15	R$ 378,3900	R$ 5.675,8500	megaposte POSTE PM 100
45	29716557	POSTE PM 200	UND	10	R$ 501,4100	R$ 5.014,1000	megaposte POSTE PM 200
46	29716559	POSTE PM 300	UND	10	R$ 612,7400	R$ 6.127,4000	megaposte POSTE PM 300
47	31830706	RAMAL QUADRUPLEX 16 MM²	MTS	400	R$ 11,6500	R$ 4.660,0000	boreal QUADRUPLEX 16 MM²
48	31830711	RAMAL QUADRUPLEX 50 MM²	MTS	400	R$ 38,1500	R$ 15.260,0000	boreal QUADRUPLEX 50 MM²
49	29725629	REATOR DE USO EXTERNO SEM BASE SÓDIO METÁLICO DE 400W	UND	60	R$ 141,1500	R$ 8.469,0000	sama REATOR METAL 400W
50	29716571	ALÇA PREFORMADA 16MM2	UND	30	R$ 5,5000	R$ 165,0000	fibranet ALÇA PREFORMADA 16MM2
51	29716573	ALÇA PREFORMADA 25 MM2	UND	50	R$ 9,2000	R$ 460,0000	fibranet ALÇA PREFORMADA 25MM2
52	29716575	ALÇA PREFORMADA 35 MM2	UND	50	R$ 14,0500	R$ 702,5000	fibranet ALÇA PREFORMADA 35MM2
62	31830912	PARAFUSO R.D (ROSCA DUPLA) 400MM C/PORCA E ARRUELA	UND	300	R$ 29,1000	R$ 8.730,0000	romagnolle PARAFUSO R.D 400
108	31834461	ARAME GALVANIZADO 14 BWG	KG	30	R$ 29,3200	R$ 879,6000	atopy ARAME 14
121	123602833	LUMINÁRIA PUBLICA COM TECNOLOGIA LED COM POTÊNCIA DE ATÉ 100W, COM LED SMD, COM EFICI~ENCIA DE 140 LÚMENS POR WATTS (+- 10%) E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 14.000 LÚMENS (+-10%). VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 100.000 HORAS (L 70 > 1000.000 HORAS). FABRICADA EM ALUMÍNIO. DPS 10 KV - 10 KA, IRC > 70%, TEMPERATURA DE COR DE 5.000K, IP 66 , IK 08. DEVERÁ POSSUIR DRIVER OFF BOARD, FATOR MENOR QUE 20%. VÁLVULA DE CONDENSAÇÃO, AJUSTE DE REGULAGEM DE ÂNGULO VERTICAL DE 10º PARA BRAÇOS BR2, BIVOLT, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA CONFORME PADÃO JÁ EXISTENTE NO MUNICIPIO. DESCRITIVO COMPLETO COM AS CARACTERISTICAS ESTRUTURAIS E LETRÔNICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ABAIXA.	UND	70	R$ 747,5500	R$ 52.328,5000	projeluz
122	123602834	LUMINÁRIA PUBLICA COM TECNOLOGIA LED COM POTÊNCIA DE ATÉ 150W, COM LED SMD, COM EFICIÊNCIA DE 140 LÚMENS POR WATTS (+- 10%) E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE21.000 LÚMENS (+-10%). VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 100.000 HORAS (L 70 > 1000.000 HORAS). FABRICADA EM ALUMÍNIO. DPS 10 KV - 10 KA, IRC > 70%, TEMPERATURA DE COR DE 5.000K, IP 66 , IK 08. DEVERÁ POSSUIR DRIVER OFF BOARD, FATOR MENOR QUE 20%. VÁLVULA DE CONDENSAÇÃO, AJUSTE DE REGULAGEM DE ÂNGULO VERTICAL DE 10º PARA BRAÇOS BR2, BIVOLT, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA CONFORME PADÃO JÁ EXISTENTE NO MUNICIPIO. DESCRITIVO COMPLETO COM AS CARACTERISTICAS ESTRUTURAIS E LETRÔNICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ABAIXA.	UND	60	R$ 1.010,1000	R$ 60.606,0000	projeluz

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.001.15.452.0005.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1507 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.15.452.0005.2.037.4.4.90.52.00.00. - 1507 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado: 10/12/2024

Vigência: 10 de dezembro de 2025

Colorado (PR), 10/12/2024

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 101/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA 032/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, portador da cédula de identidade RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 703.100.419-53, domiciliado na Rua Semíramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa **SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.338.161/0001-08, com sede na: Rua Das Industrias, nº 56, CEP: 87180-000, Presidente Castelo Branco – Paraná, Telefone: (44)8433-5897, E-mail: atendimento@sonote.com.br, neste ato representado por **João Marcelo Gonçalves**, portador do RG nº 5.188.823-5 SESP/PR, e CPF sob o nº 899.009.019-91, doravante designado CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 059/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **DISPENSA ELETRÔNICA 032/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
– OBJETO Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática de forma a atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul – Paraná, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cód.	Qntd	Especificação	Unid.	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
2	40368	01	**SWITCH GIGABIT 16 PORTAS 10/100/1000:** **Especificações mínimas:** • Certificação: FCC, CE, RoHs • Requistos do sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7 ou Windows 8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux • Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x • Interface: 16 portas RJ45 com auto negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX) • Mídia de rede: 10 Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) / EIA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m) / 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) / EIA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m) / 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m) • Fonte de alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz • Consumo de energia: Máximo 13.3W (220V/50Hz) • Capacidade de comutação: 32 Gbps • Taxa de encaminhamento de pacotes: 23.8 Mpps • Tabela de endereços MAC: 8K • Jumbo frame: 10KB • Método de transferência: Armazena e encaminha • Conteúdo da embalagem: 1 switch gigabit de 16 portas, 1 cabo de alimentação, 1 guia do usuário, 1 kit de montagem em hack, 1 pezinho de borracha. **Garantia de acordo com fabricante.** **REFERÊNCIA:** TP-LINK TL-SG1016D	Unid.	TP-LINK	TP-LINK TL-SG1016D	479,00	479,00
7	40373	02	**KIT TECLADO E MOUSE C/FIO USB PRETO** **Especificações mínimas:** • Layout ABNT2 • Resistentes ao desgaste • Resistente ao derramamento de líquido • Teclas de fácil leitura (branco brilhante) • Conteúdo da embalagem: 1 mouse, 1 teclado, 1 documentação do usuário **Teclado:** • Altura: 155 mm • Largura: 450 mm • Profundidade: 23,5 mm • Peso: 550 g • Comprimento do cabo: 150 cm • Design resistente a derramamentos • Testado em condições limitadas (máximo derramamento de líquido de 60 ml) • Altura do teclado ajustável • Teclado numérico de 10 teclas • Luz indicadora da tecla Caps Lock • Luz indicadora da tecla Num Lock • Até 10 milhões de toques de tecla (exclui a tecla de bloqueio numérico) • Tipo de tecla: Perfil profundo **Mouse:** • Altura: 113 mm • Largura: 62 mm • Profundidade: 38 mm • Peso: 90 g • Comprimento do cabo: 180 cm • Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico de alta definição (1000 dpi) • Número de botões: 3 (clique esquerdo/direito, clique no botão do meio) • Rolagem: line-by-line • Roda de rolagem: Sim, óptica **Garantia de acordo com fabricante.** **REFERÊNCIA:** LOGITECH MK120	Unid.	LOGITECH	LOGITECH MK120	156,00	312,00
			Total......					**R$ 791,00**

– DA VIGÊNCIA: 20/12/2025.
– DO VALOR: R$ 791,00 (setecentos e noventa e um reais)
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
272 07.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.0 31802 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
– FORO: Foro da Comarca de Paranacity/PR .

Cruzeiro do Sul/PR, 20 de dezembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE MARCOS CESAR SUGIGAN SERPRO

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul — Contratante
Sonote Soluções Em Tecnologia Ltda — contratado

Dougla Augusto Sitoni
Diretor do Departamento Municipal de Saúde
Fiscal de Contrato

Testemunhas:______________________ ______________________